



ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	4
DECRETO N.º 62.453, DE 04 DE MAIO DE 2026	4
DECRETO N.º 62.466, DE 06 DE MAIO DE 2026	4
DECRETO N.º 62.467, DE 06 DE MAIO DE 2026	5
DECRETO N.º 62.468, DE 06 DE MAIO DE 2026	6
DECRETO N.º 62.469, DE 06 DE MAIO DE 2026	7
DECRETO N.º 62.470, DE 06 DE MAIO DE 2026	7
DECRETO N.º 62.471, DE 06 DE MAIO DE 2026	8
DECRETO N.º 62.472, DE 06 DE MAIO DE 2026	9
DECRETO N.º 62.489, DE 07 DE MAIO DE 2026	10
DECRETO N.º 62.490, DE 07 DE MAIO DE 2026	10
DECRETO N.º 62.493, DE 08 DE MAIO DE 2026	11
DECRETO N.º 62.495, DE 08 DE MAIO DE 2026	12
DECRETO N.º 62.496, DE 08 DE MAIO DE 2026	13
DECRETO N.º 62.497, DE 08 DE MAIO DE 2026	13
NOMEAÇÃO DE JOÃO GABRIEL ABREU DUARTE LIMA	14
NOMEAÇÃO DE WILMA BATISTA DE MATOS	14
GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC	14
PORTARIA GAVIC N.º 10, DE 11 DE MAIO DE 2026	14
PORTARIA GAVIC N.º 11, DE 11 DE MAIO DE 2026	15
PORTARIA GAVIC N.º 12, DE 11 DE MAIO DE 2026	15
PORTARIA GAVIC N.º 13, DE 11 DE MAIO DE 2026	16
PORTARIA GAVIC N.º 14, DE 11 DE MAIO DE 2026	16
PORTARIA GAVIC N.º 15, DE 11 DE MAIO DE 2026	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	17
EXTRATO DO CONTRATO N.º 274/2026	17
PORTARIA N.º 894/2026 - GAB/SEMUS, DE 11 DE MAIO DE 2026	17
PORTARIA N.º 896/2026 - GAB/SEMUS, DE 11 DE MAIO DE 2026	18
PORTARIA N.º 897/2026 - GAB/SEMUS, DE 11 DE MAIO DE 2026	18
PORTARIA N.º 899/2026 - GAB/SEMUS, DE 11 DE MAIO DE 2026	18
PORTARIA N.º 901/2026 - SEMUS	18
PORTARIA N.º 904/2026 - GAB/SEMUS, DE 11 DE MAIO DE 2026	18
PORTARIA N.º 906/2026 - SEMUS	19
PORTARIA N.º 907/2026 - SEMUS	19
PORTARIA N.º 909/2026 - DO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2023 - SUBSTITUIÇÃO	22
PORTARIA N.º 911/2026 - DO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2023 - SUBSTITUIÇÃO	22
PORTARIA N.º 913/2026 - DO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2023 - SUBSTITUIÇÃO	23
PORTARIA N.º 914/2026 - DO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2023 - SUBSTITUIÇÃO	23
PORTARIA N.º 915/2026 - GAB/SEMUS, DE 11 DE MAIO DE 2026	24

Diário Oficial



SÃO LUÍS/MA * SEGUNDA * 11 DE MAIO DE 2026

ANO XLVI * N.º 109 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

PORTARIA N.º 916/2026 - DO CONTRATO N.º 274/2026	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	26
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3904917/2026 - PROCESSO N.º 13101.006786/2026	26
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3904994/2026 - PROCESSO N.º 13101.004832/2026	26
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905169/2026 - PROCESSO N.º 13101.006244/2026	27
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905200/2026 - PROCESSO N.º 13101.006002/2026	27
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905250/2026 - PROCESSO N.º 13101.005648/2026	27
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905355/2026 - PROCESSO N.º 13101.004232/2026	28
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905399/2026 - PROCESSO N.º 13101.004798/2026	28
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905448/2026 - PROCESSO N.º 13101.005471/2026	29
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905502/2026 - PROCESSO N.º 13101.004242/2026	29
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905552/2026 - PROCESSO N.º 13101.005411/2026	29
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905584/2026 - PROCESSO N.º 13101.004566/2026	30
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905625/2026 - PROCESSO N.º 13101.005979/2026	30
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905665/2026 - PROCESSO N.º 13101.004545/2026	30
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 01/2026-SEMED PROCESSO N.º 13101.004059/2026	31
PORTARIA N.º 159, DE 08 DE MAIO DE 2026 - PROCESSO N.º 13101.007276/2026	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ	31
ACÓRDÃO N.º 14/2026	31
ACÓRDÃO N.º 15/2026	32
EDITAL N.º 06/2026	32
EXTRATO DE INEXIBILIDADE N.º 02/2026 SEMFAZ, DE 11 DE MAIO DE 2026	33
PORTARIA N.º 157/2026 - IMUNIDADE DE IPTU	33
PORTARIA N.º 160/2026 - IMUNIDADE DE IPTU	34
PORTARIA N.º 161/2026 - IMUNIDADE DE IPTU	35
PORTARIA N.º 162/2026 - IMUNIDADE DE IPTU	35
PORTARIA N.º 165/2026 - IMUNIDADE DE IPTU	36
PORTARIA N.º 166/2026 - IMUNIDADE DE IPTU	36
PORTARIA N.º 167 SEMFAZ, DE 11 DE MAIO DE 2026	37
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026 - SEMFAZ	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	38
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026/SECULT - PROJETO FEIRINHA DE SÃO LUÍS 2026	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	39
PORTARIA N.º 74/2026	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	39
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 532/2025, DATADO DE 29/07/2026	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA	39
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2024	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS	40
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 13/2025 - SEMCAS	40

Diário Oficial



SÃO LUÍS/MA * SEGUNDA * 11 DE MAIO DE 2026

ANO XLVI * N.º 109 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

PORTARIA N.º 59/2026 - GESTOR E FISCAL - SEMCAS	40
PORTARIA N.º 60/2026 - PORTARIA DE COMISSÃO E AVALIAÇÃO - SEMCAS	40
PORTARIA N.º 61/2026 - PORTARIA DE GESTOR E FISCAL - SEMCAS	41
PORTARIA N.º 62/2026 - GESTOR E FISCAL - SEMCAS	41
PORTARIA N.º 64/2026 - COMISSÃO DE MONITORAMENTO - SEMCAS	42
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	43
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.028/2026/CPL/PMSL	43
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH	43
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2026	43
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM	43
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL - IPAM	43
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022/IPAM	48
PORTARIA N.º 292, DE 08 DE MAIO DE 2026	49

ÍNDICE - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	50
REQUERIMENTO DE LICENÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	50
REQUERIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV****DECRETO N.º 62.453, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62453 de 04 de Maio de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	832	31101.1339202102.295.3.3.50.41.1500001110	450.000,00	ANULAÇÃO	711 11101.1442202012.020.3.3.50.41.150000134

Anulação: R\$ 450.000,00

Resumo Geral	
Anulação	450.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: d04d429f-b999-4341-a5d0-8849521bbfb0

DECRETO N.º 62.466, DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62466 de 06 de Maio de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	835	24101.1430602442.221.3.3.90.32.1500001110	450.000,00	ANULAÇÃO	711	11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

Anulação: R\$ 450.000,00

Resumo Geral	
Anulação	450.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f952dd1c-eeeb-4105-8832-f773e6e22355

DECRETO N.º 62.467, DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62467 de 06 de Maio de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	835	24101.1430602442.221.3.3.90.32.1500001110	450.000,00	ANULAÇÃO	711	11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

Anulação: R\$ 450.000,00

Resumo Geral	
Anulação	450.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 3929c6a0-9a29-41ec-b25a-167db84c6763

DECRETO N.º 62.468, DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 449.304,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 449.304,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE MAIO DE 2026, 205ª DA INDEPENDÊNCIA E 138ª DA REPÚBLICA.

ESMÊNA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62468 de 06 de Maio de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	835	24101.1430602442.221.3.3.90.32.1500001110	449.304,00	ANULAÇÃO	711	11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

Anulação: R\$ 449.304,00

Resumo Geral	
Anulação	449.304,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 2c3bfd86-89e8-411d-b531-29a08920bbbe

DECRETO N.º 62.469, DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62469 de 06 de Maio de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	835	24101.1430602442.221.3.3.90.32.1500001110	450.000,00	ANULAÇÃO	711	11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

Anulação: R\$ 450.000,00

Resumo Geral	
Anulação	450.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7a39e95f-55fb-4745-a78e-964ce3ef1958

DECRETO N.º 62.470, DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62470 de 06 de Maio de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	836	24101.1430602442.220.3.3.90.39.1500001110	450.000,00	ANULAÇÃO	711	11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

Anulação: R\$ 450.000,00

Resumo Geral	
Anulação	450.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 623b39e3-3df6-4893-a43f-2b8b2cc24528

DECRETO N.º 62.471, DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 449.996,80 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 449.996,80 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62471 de 06 de Maio de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	835	24101.1430602442.221.3.3.90.32.1500001110	449.996,80	ANULAÇÃO	711	11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

Anulação: R\$ 449.996,80

Resumo Geral	
Anulação	449.996,80

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: b15daec8-44ba-465c-bef8-07b3c4bd7d1c**DECRETO N.º 62.472, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE MAIO DE 2026, 205ª DA INDEPENDÊNCIA E 138ª DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62472 de 06 de Maio de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	835	24101.1430602442.221.3.3.90.32.1500001110	450.000,00	ANULAÇÃO	711	11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

Anulação: R\$ 450.000,00

Resumo Geral	
Anulação	450.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 33f38c4e-b158-4074-bff6-6f1435c1c31a

DECRETO N.º 62.489, DE 07 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 07 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO**Decreto nº 62489 de 07 de Maio de 2026**

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	837	27101.2781202162.266.3.3.50.41.1500001110	450.000,00	ANULAÇÃO	711	11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

Anulação: R\$ 450.000,00

Resumo Geral	
Anulação	450.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: e19b0d8a-5f37-4145-b823-c1627c724f04

DECRETO N.º 62.490, DE 07 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 07 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62490 de 07 de Maio de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	208	15901.1030202322.148.3.3.50.43.1500001110	450.000,00	ANULAÇÃO	711 11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

Anulação: R\$ 450.000,00

Resumo Geral	
Anulação	450.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 71268875-292a-4da4-ac14-d4ff3785cac7

DECRETO N.º 62.493, DE 08 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I e 6º, da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62493 de 08 de Maio de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	697	31101.1339202102.281.3.3.90.39.1500000000	30.000,00	ANULAÇÃO	702	31101.1339202102.286.3.3.50.41.1500000000

Anulação: R\$ 30.000,00

Resumo Geral	
Anulação	30.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 0b17c093-79c7-4e30-ae05-fabc63f723c7**DECRETO N.º 62.495, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2026, 205ª DA INDEPENDÊNCIA E 138ª DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62495 de 08 de Maio de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	837	27101.2781202162.266.3.3.50.41.1500001110	300.000,00	ANULAÇÃO	711	11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

Anulação: R\$ 300.000,00

Resumo Geral	
Anulação	300.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7fd5266e-7aa0-4dfb-a187-952ef3e07952

DECRETO N.º 62.496, DE 08 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62496 de 08 de Maio de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	837	27101.2781202162.266.3.3.50.41.1500001110	450.000,00	ANULAÇÃO	711 11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

Anulação: R\$ 450.000,00

Resumo Geral	
Anulação	450.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f5334611-ad0c-40af-98da-c694e0948b5a

DECRETO N.º 62.497, DE 08 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R\$ 449.950,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei n.º 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto n.º 62.284, de 02 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R\$ 449.950,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 62497 de 08 de Maio de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	837	27101.2781202162.266.3.3.50.41.1500001110	449.950,00	ANULAÇÃO	711 11101.1442202012.020.3.3.50.41.150000134
Anulação: R\$ 449.950,00					

Resumo Geral	
Anulação	449.950,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 395c719c-28fc-4f4d-94cb-728d6291124d

NOMEAÇÃO DE JOÃO GABRIEL ABREU DUARTE LIMA

A **PREFEITA DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 417/2026 - SEMFAZ, Processo SEI n.º 14101.009587/2026,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO GABRIEL ABREU DUARTE LIMA**, para o cargo de Assistente Técnico Nível Superior, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: 7c611759-04b1-4d0d-b82c-fd9ed4fb2434

NOMEAÇÃO DE WILMA BATISTA DE MATOS

A **PREFEITA DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida através do Ofício n.º 2772/2026-SEMUS e Processo SEI n.º 15901.015505/2026,

RESOLVE:

Nomear **WILMA BATISTA DE MATOS**, para o cargo de Chefe do Núcleo de Serviço de Farmácia e Laboratório da Unidade de Saúde Especial, simbologia DAI-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, devendo ser assim considerado a partir de 08 de maio de 2026.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coelho
Código identificador: 10f4f294-4f24-4e94-ba9c-588d86204b39

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC

PORTARIA GAVIC N.º 10, DE 11 DE MAIO DE 2026

A **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA**, Sra. DÁVILA THERESA DE MORAIS PIRES, designada para responder cumulativamente como Chefe de Gabinete da Vice-Prefeitura de São Luís, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Fiscal do contrato anteriormente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Fiscal do contrato em observância ao Processo Administrativo nº 11102.000082/2026, firmado entre a Vice-Prefeitura de São Luís/MA e a empresa **J.S. CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **44.737.448/0001-68**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas, para atender às necessidades da Vice-Prefeitura, o servidor abaixo relacionado:

I - **CAUÃ FERREIRA SILVA**, portador do CPF nº **611.968.***-****, matrícula nº **6471141**;

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto do contrato, o atendimento e as obrigações contratuais;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, anotando as providências necessárias ao fiel cumprimento contratual;

Art. 3º - O Fiscal do contrato não será remunerado pelo exercício dessa função, considerando que os serviços são de interesse público;

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

DÁVILA THERESA DE MORAIS PIRES

Respondendo interinamente pela Chefia de Gabinete da Vice-Prefeitura

Publicado por: Isis de Albuquerque Sousa
Código identificador: 7dddfb6-6529-4c0b-8f75-017c6f248a07

PORTARIA GAVIC N.º 11, DE 11 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA, Sra. DÁVILA THERESA DE MORAIS PIRES, designada para responder cumulativamente como Chefe de Gabinete da Vice-Prefeitura de São Luís, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Fiscal do contrato anteriormente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Fiscal do Contrato em observância ao Processo Administrativo nº 11102.000051/2026, firmado entre a Vice-Prefeitura de São Luís/MA e a empresa **IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.810.764/0001-76**, cujo objeto é contratação de empresa para locação de impressoras, suporte e manutenção, para atender as demandas da Vice-Prefeitura, até a vigência do contrato, o servidor abaixo relacionado:

I - **CAUÃ FERREIRA SILVA**, portador do CPF nº **611.968.***-****, matrícula nº **6471141**;

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto do contrato, o atendimento e as obrigações contratuais;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, anotando as providências necessárias ao fiel cumprimento contratual;

Art. 3º - O Fiscal do Contrato não será remunerado pelo exercício dessa função, considerando que os serviços são de interesse público;

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

DÁVILA THERESA DE MORAIS PIRES

Respondendo interinamente pela Chefia de Gabinete da Vice-Prefeitura

Publicado por: Isis de Albuquerque Sousa
Código identificador: aaa921c6-ad21-414e-9f82-8bef99fd6e90

PORTARIA GAVIC N.º 12, DE 11 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA, Sra. DÁVILA THERESA DE MORAIS PIRES, designada para responder cumulativamente como Chefe de Gabinete da Vice-Prefeitura de São Luís, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Fiscal do contrato anteriormente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Fiscal do Contrato em observância ao Processo Administrativo nº 11102.000052/2026, firmado entre a Vice-Prefeitura de São Luís/MA e a empresa **LOCADORA CONTE LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.828.429/0001-83**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, com rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, modelos 2024/2025, destinados a atender às necessidades da Vice-Prefeitura de São Luís/MA, a servidora abaixo relacionada:

I - **ISIS DE ALBUQUERQUE SOUSA**, portadora do CPF nº **042.171.***-****, matrícula nº **6470207**;

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto do contrato, o atendimento e as obrigações contratuais;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, anotando as providências necessárias ao fiel cumprimento contratual;

Art. 3º - O Fiscal do Contrato não será remunerado pelo exercício dessa função, considerando que os serviços são de interesse público;

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

DÁVILA THERESA DE MORAIS PIRES

Respondendo interinamente pela Chefia de Gabinete da Vice-Prefeitura

Publicado por: Isis de Albuquerque Sousa
Código identificador: 67a3af58-23f5-42d4-b01e-3b25da20d3f7

PORTARIA GAVIC N.º 13, DE 11 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA, Sra. DÁVILA THERESA DE MORAIS PIRES, designada para responder cumulativamente como Chefe de Gabinete da Vice-Prefeitura de São Luís, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Fiscal do contrato anteriormente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Fiscal do Contrato em observância ao Processo Administrativo nº 11102.000054/2026, firmado entre a Vice-Prefeitura de São Luís/MA e a empresa **LOCADORA CONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.828.429/0001-83**, referente ao primeiro termo aditivo de acréscimo quantitativo ao contrato nº 573/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, com rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, modelos 2024/2025, destinados a atender às necessidades da Vice-Prefeitura de São Luís/MA, a servidora abaixo relacionada:

I - ISIS DE ALBUQUERQUE SOUSA, portadora do CPF nº 042.171.*-**, matrícula nº 6470207;**

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto do contrato, o atendimento e as obrigações contratuais;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, anotando as providências necessárias ao fiel cumprimento contratual;

Art. 3º - O Fiscal do Contrato não será remunerado pelo exercício dessa função, considerando que os serviços são de interesse público;

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

DÁVILA THERESA DE MORAIS PIRES

Respondendo interinamente pela Chefia de Gabinete da Vice-Prefeitura

Publicado por: Isis de Albuquerque Sousa
Código identificador: 2d990ed4-6627-4e4f-bd3a-97dee366ce7c

PORTARIA GAVIC N.º 14, DE 11 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA, Sra. DÁVILA THERESA DE MORAIS PIRES, designada para responder cumulativamente como Chefe de Gabinete da Vice-Prefeitura de São Luís, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Fiscal do contrato anteriormente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Fiscal do Contrato em observância ao Processo Administrativo nº 11102.000055/2026, firmado entre a Vice-Prefeitura de São Luís/MA e a empresa **LOCADORA CONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.828.429/0001-83**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, com rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, modelos 2024/2025, destinados a atender às necessidades da Vice-Prefeitura de São Luís/MA, a servidora abaixo relacionada:

I - ISIS DE ALBUQUERQUE SOUSA, portadora do CPF nº 042.171.*-**, matrícula nº 6470207;**

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto do contrato, o atendimento e as obrigações contratuais;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, anotando as providências necessárias ao fiel cumprimento contratual;

Art. 3º - O Fiscal do Contrato não será remunerado pelo exercício dessa função, considerando que os serviços são de interesse público;

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

DÁVILA THERESA DE MORAIS PIRES

Respondendo interinamente pela Chefia de Gabinete da Vice-Prefeitura

Publicado por: Isis de Albuquerque Sousa
Código identificador: 2bd89cd8-a65f-4a6c-9f9a-ca64d2cc76e9

PORTARIA GAVIC N.º 15, DE 11 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA, Sra. DÁVILA THERESA DE MORAIS PIRES, designada para responder cumulativamente como Chefe de Gabinete da Vice-Prefeitura de São Luís, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Fiscal do contrato anteriormente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Fiscal do Contrato em observância ao Processo Administrativo nº 11102.000094/2026, firmado entre a

Vice-Prefeitura de São Luís/MA e a empresa **L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **12.125.791/0001-65**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotor para atender às necessidades da Vice-Prefeitura, o servidor abaixo relacionado:

I - **CAUÃ FERREIRA SILVA**, portador do CPF nº **611.968.***-****, matrícula nº **6471141**;

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto do contrato, o atendimento e as obrigações contratuais;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, anotando as providências necessárias ao fiel

cumprimento contratual;

Art. 3º - O Fiscal do contrato não será remunerado pelo exercício dessa função, considerando que os serviços são de interesse público;

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

DÁVILA THERESA DE MORAIS PIRES

Respondendo interinamente pela Chefia de Gabinete da Vice-Prefeitura

Publicado por: Isis de Albuquerque Sousa
Código identificador: 596c2bdc-a908-4c68-978b-24bb34bf0259

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 274/2026

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PROCESSO Nº	SEI 15901.010864/2026
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 071/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.159/2025/CPL/PMSL/MA
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030302302.145
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1621000000
FICHA	161
NOTA DE EMPENHO	925/2026
VALOR	R\$ 129.610,00 (Cento e vinte mil e seiscentos e dez reais).
OBJETO DO CONTRATO	contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para o abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Ou até execução contratual total dentro do prazo de vigência.
DATA	11 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 58643483-65ff-4583-a81a-43aafd6f2bc9

PORTARIA N.º 894/2026 - GAB/SEMUS, DE 11 DE MAIO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, do dia 21.03.2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I - Afastar de suas funções, a servidora pública municipal **ANGELINA ALACOQUE MOREIRA DE MARTINI** titular do cargo: TMNS-Médica, Efetiva, Matrícula: 61832, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, considerando o preenchimento do requisito da idade

para fins de aposentadoria compulsória.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
secretária municipal de saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: aeb3eae9-af79-40ab-a151-115a5945f0a3

PORTARIA N.º 896/2026 - GAB/SEMUS, DE 11 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, do dia 21.03.2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I - Afastar de suas funções, a servidora pública municipal **ESTHER COSTA MILHOMENS** titular do cargo: TMNS-Medicina, Efetiva, Matrícula: 5490, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, considerando o preenchimento do requisito da idade para fins de aposentadoria compulsória.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: bf109ed0-0cb9-42b4-8864-119695f9cebd

PORTARIA N.º 897/2026 - GAB/SEMUS, DE 11 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, do dia 21.03.2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I - Afastar de suas funções, a servidora pública municipal **LUIZ CESAR DA SILVA COSTA** titular do cargo: TMNS-Medicina, Efetivo, Matrícula: 2522, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, considerando o preenchimento do requisito da idade para fins de aposentadoria compulsória.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 99d30ff7-0edc-445b-a17f-1effb1cf9181

PORTARIA N.º 899/2026 - GAB/SEMUS, DE 11 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, do dia 21.03.2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I - Afastar de suas funções, a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES BRANDÃO TORRES** titular do cargo: TMNS-Farmácia-Bioquímica, Efetiva, Matrícula: 2757 lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, considerando o preenchimento do requisito da idade para fins de aposentadoria compulsória.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 7e35e4c9-675b-4058-8942-78504c645942

PORTARIA N.º 901/2026 - SEMUS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, do dia 21.03.2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I - Afastar de suas funções a servidora pública municipal **MARIA DE JESUS TORRES DE PINHO ROSA**, cargo de TMNS - Farmácia-Bioquímica, efetiva, matrícula nº 8786, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, considerando o preenchimento do requisito da idade para fins de aposentadoria compulsória.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde/SEMUS

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 1cae3830-1799-43d0-b6d7-ddb7300ee0cd

PORTARIA N.º 904/2026 - GAB/SEMUS, DE 11 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 25 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 629, no uso de suas atribuições legais e regimentais; o qual "*Regulamenta a seção I da Lei 4.615, de 19/06/2006, que dispõe sobre a concessão de diárias do Serviço Público Municipal*".

RESOLVE:

I. **CONCEDER** 05 (cinco) diárias em nome de **ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 62878, Cargo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de São Luís/SEMUS, a fim de viabilizar sua participação na Feira Hospitalar 2026, a ser realizada em São Paulo/SP, no período de 19 a 23 de maio de 2026, conforme documentação anexa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maiara Lena Da Silva Nunes
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 0c391e4c-b1cc-44ee-b03f-00a9ab9a627c

PORTARIA N.º 906/2026 - SEMUS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, do dia 21.03.2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I – Afastar de suas funções a servidora pública municipal **SILVIA MARIA AZEVEDO BARBOSA**, cargo de TMNS - Medicina, efetiva, matrícula nº 2099, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, considerando o preenchimento do requisito da idade para fins de aposentadoria compulsória.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde/SEMUS

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 02797062-f781-4730-8bb9-9214103f118c

PORTARIA N.º 907/2026 - SEMUS

Dispõe sobre a composição e funcionamento da Equipe de Planejamento e Contratações, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 98, da Lei Orgânica do Município de São Luís, e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 60.155/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, composta pelos servidores abaixo indicados:

Nº	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	Alercyra kassandra Gomes Alvarenga	Advogada / Assessoria Jurídica	6468599
02	Giselle Rejane Louzeiro Gomes	Advogada / Assessoria Jurídica	6468603
03	João de Deus da Costa Leite Junior	Auditor de Saúde / Superintendência de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	6469262
04	Kenya Mara Veras Santos	Médica Auditora / Superintendência de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	15978
05	Gleusa Mara Barreto Vieira	Diretora Técnica / Superintendência de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	52502
06	Paulo Vinícius Moreira e Silva	Auditor em Saúde / Superintendência de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	49916
07	Ana Paula Pereira De Sousa	Coordenadora / Assistência Farmacêutica	32861
08	Tamires Silva de Azevedo Ferreira	Diretora / Assistência Farmacêutica	6469205
09	Larissa Pereira Santos Pinheiro	Coordenadora de Enfermagem / Superintendência de Assistência à Rede de Saúde	45222
10	Ludimilla Monteiro de Almeida Menezes	Chefe de Núcleo - Logística Compras e Contratos / Superintendência de Assistência à Rede de Saúde	6469259
11	Alana de Jesus Lopes de Oliveira	Chefe de Núcleo -Analista Compras e Contratos / Superintendência de Assistência à Rede de Saúde	6469257
12	Perla Coimbra Malheiros	Enfermeira - Apoio Técnico / Superintendência de Assistência à Rede de Saúde	562728-1
13	Mariana Ayres Diniz Brandão	Coordenadora de Atenção à Pessoa com Deficiência / Superintendência de Assistência à Rede de Saúde	44614
14	Jamyla Liana da Costa	Administrativo - CAPD / Superintendência de Assistência à Rede de Saúde	2222-7
15	Valdineia Luz da Silva	Enfermeira RT - CAPD / Superintendência de Assistência à Rede de Saúde	32490
16	Orlene Nascimento da Silva	Coordenadora Ambulatorial / Superintendência de Assistência à Rede de Saúde	6469190
17	Luciana Gomes Ferreira Lindoso	Coordenadora da Rede Materno Infantil / Superintendência de Assistência à Rede de Saúde	6469189
18	Luenia Maria Sousa Silva	Farmacêutica - Apoio Técnico Agência Transfusional / Superintendência de Assistência à Rede de Saúde	7881

19	Renata Trajano Jorge Caldas	Fisioterapeuta- Apoio Técnico / Superintendência de Assistência à Rede de Saúde	32296
20	Macelli Karolini Abreu Costa da Rocha	Coordenadora de Nutrição / Superintendência de Assistência à Rede de Saúde	560392-2
21	Dominique Regina Silva Oliveira	Diretora Administrativo SAMU Superintendência de Assistência à Rede de Saúde	6468251
22	Vinicius Giuliano Gonçalves Mendes	Diretor Técnico do SAMU	6469651
23	Ulda Laena de Sousa Alencar Barbosa	Terapeuta Ocupacional-PMEC / Superintendência de Assistência à Rede de Saúde	4544-5
24	Alinne Silva Andrade Costa	Coordenadora Saúde Comunitária / Superintendência de Ações em Saúde	368006
25	Ana Karina Arruda Abdala Soares	Técnica Ens. Superior / Superintendência de Ações em Saúde	220696-2
26	Fábio Gomes Assub	Coordenador Saúde Bucal / Superintendência de Ações em Saúde	588420-1
27	Alyson Delmer Santana Amaral	Superintendente de Informação da Saúde / Superintendência de Informação da Saúde	51545
28	Allysson Roberth Nunes Sousa	Fiscal sanitário / Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	41561
29	Delryhane Reis Carvalho	Diretora Administrativa - DICI - Imunização / Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	48923
30	Charlene Alves Luso	DICI - Imunização / Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	38668
31	Júlio Cesar Maia Pereira	Técnico das Arboviroses / Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	498032
32	Regina Célia Oliveira Fróz	Médica Veterinária - UVZ / Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	16194
33	Rosiléa de Souza Gonçalves	TMNS T.O. - Diretora administrativa / Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	16856
34	Zilmar Gomes Pinheiro Rodrigues	Coordenadora de Vigilância Sanitária / Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	41146
35	Raimundo Expedito de Sousa Aires	Enfermeiro / Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	41453
36	Filani Rego Aroucha Mendes	Coordenadora do Núcleo de Ações Educativas / Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	580
37	Francelena de Sousa Silva	Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária / Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	26997
38	Brenda Lopes Cabral	Assistente Técnico Nível Superior / Superintendência de Administração	63229
39	Ariele Talissa Martins Soares de Sousa	Assistente Técnico Nível Superior / Superintendência de Administração	51560
40	Edilbert Pinheiro Corrêa	Assistente Técnico Nível Superior / Superintendência de Engenharia	6468693
41	Gabriel Rodrigo Matos Silva	Assistente Técnico Nível Superior / Superintendência de Engenharia	6469724
42	Diego Benigno Brito Soares	Consultor de Compras / Superintendência de Material e Patrimônio	51762
43	Diego de Jesus Abreu Mota	Coordenador de Compras e Registro / Superintendência de Material e Patrimônio	48111
44	Jonathan Kleiver dos Santos Mendes	Coordenador do Almoxarifado Central da SEMUS / Superintendência de Material e Patrimônio	63036
45	Kamila Pereira Cardoso de Aguiar	Superintendente de Material e Patrimônio	880390
46	Maria de Fátima Souza Santos	Diretora da Rede de Laboratório / Laboratório Central do Município	55340-1
47	Maely Magalhães Sousa	Coordenadora do almoxarifado / Laboratório Municipal do Município	6471131
48	Suranma Samyle Ferreira Amate	Superintendente de Orçamento Financeiro e Contabilidade	51820
49	Milady Cutrim Vieira Cavalcante	Coordenadora do Comitê de Estratégia e Governança	40722
50	Genil Lima Alves	Diretor da Divisão de Banco de Dados	64699575

Art. 2º A designação dos membros da EPC, será realizada em cada processo de contratação, limitados a 04 (quatro) servidores que constam no Art. 1º, a ser definida pela Superintendência a qual estiver vinculado, observados como critérios de escolha, a natureza do objeto e a pertinência com a área de atuação dos membros designados, no momento de elaboração de cada peça componente do processo de contratação.

§1º A EPC efetivará a instrumentalização dos atos e formalidades necessários ao bom andamento dos procedimentos.

§2º Nas hipóteses de ausência ou impedimento de servidor indicado, será realizada sua substituição por outro, designado no art. 1º.

§3º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de “Seleção do Fornecedor”, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

§4º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

§5º Mediante justificativa e de acordo com a especificidade do objeto, a EPC poderá, ainda, demandar apoio técnico de outros órgãos municipais, devendo, nesses casos, submeter o pedido à autoridade competente para os encaminhamentos.

Art. 3º Nos termos do art. 3º, inciso IX do Decreto n.º 60.155, de 07 de fevereiro de 2024, a EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, bem como prestar suporte técnico na fase de seleção de fornecedor, incluindo setores como a unidade supridora, unidade requisitante e área de contratação, incumbindo-lhe, especialmente:

I - Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Realização da análise de riscos;

III - Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, utilizando como base as informações dos setores requisitantes e técnicos;

IV - Apresentar proposta de alteração do Plano de Contratação Anual (PCA), quando for o caso;

V - Realizar pesquisa de preços, conforme parâmetros definidos em legislação ou orientações emanadas pelos órgãos de controle;

VI - Promover os ajustes e alterações recomendadas pela Assessoria Jurídica da SEMUS ou da CPL nos artefatos de autoria da EPC, com vistas ao pleno atendimento das normas aplicáveis;

VII - Manifestar-se, quando consultada formalmente pelo condutor da licitação, nos casos de interposição de recurso hierárquico ou, anteriormente à abertura da sessão pública, de pedidos de esclarecimentos ou de impugnações ao edital, para dirimir dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo para elaboração de Termo de Referência, utilizando como base as informações dos setores requisitantes e técnicos; e realização de pesquisa de preços, conforme parâmetros definidos em legislação ou orientações emanadas pelos órgãos de controle:

ITEM	NOME DO CONSULTOR DE COMPRAS	MATRÍCULA
1	Adriano Ferreira Dias	64277
2	Diego Benigno Brito Soares	51762
3	Diego De Jesus Abreu Mota	48111
4	Erick Braiam Pinheiro Pacheco	67932
5	João Henrique Polary Ramos	70284
6	Kamila Pereira Cardoso De Aguiar	880390
7	Luciana Costa Silva	66833
8	Maria Beatriz Rodrigues Dias	70706
9	Patrícia Pinheiro Ribeiro	66827
10	Walastane Nicácio Martins	65218

§1º Em cada processo serão designados até (02) dois dos servidores relacionados no *caput* deste artigo, para instrumentalização dos atos e formalidades necessários ao bom andamento dos procedimentos.

§2º Nas hipóteses de ausência ou impedimento de servidor indicado, será realizada sua substituição por outro, designado no *caput* deste artigo.

§3º A designação do elaborador do Termo de Referência, ocorrerá em cada processo e será efetivada por suas respectivas superintendências, por meio de despacho nos autos.

Art. 5º Nos termos da Circular nº 158/2024/CPL, ficam designados para operacionalização das Dispensas Eletrônicas, no âmbito do sistema *comprasnet* ou outro que venha a substituí-lo, os servidores:

ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Diego de Jesus Abreu Mota	48111

02	Diego Benigno Brito Soares	51762
----	----------------------------	-------

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogando a de nº 2.695/2025 - SEMUS, de 12 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 69ef1d15-b3ad-4941-bea7-1d55f999c9b5

PORTARIA N.º 909/2026 - DO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2023 - SUBSTITUIÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97 e os artigos nº 50, 56 e 57 do Decreto nº 49.304 de 26 de julho de 2017, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor qualificado abaixo, para a função de **GESTOR** e assim acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Termo de Fomento nº 015/2023, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO**, CNPJ: 05.292.982/0001-56, originado do processo 040.25506/2023/SEMUS, que tem como objeto o apoio financeiro para o custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Nelson Gomes Pereira Júnior	2839181	309.xxx.xxx-xx	Médico Auditor/SCRAA

II – Pelo presente instrumento ficam revogados os efeitos da Portaria nº 6.363/2023 de 31 de outubro de 2023;

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

IV – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: a7b26c87-4158-49ab-81a8-3d75995121d8

PORTARIA N.º 911/2026 - DO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2023 - SUBSTITUIÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97 e os artigos nº 50, 56 e 57 do Decreto nº 49.304 de 26 de julho de 2017, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** as servidoras qualificadas abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução do Termo de Fomento nº 015/2023, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO**, CNPJ: 05.292.982/0001-56, originado do processo 040.25506/2023/SEMUS, que tem como objeto o apoio financeiro para o custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF	CARGO
SILVIA MARIA SOUSA DE ARAUJO MOCHEL	39524	239.xxx.xxx-xx	Médico Auditor/SCRAA
DANIELLA BERNARDO DE MENEZES	52426	047.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde/SCRAA
YVE ZABELLE ARAÚJO BERNIZ	31623	004.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde/SCRAA

II – Pelo presente instrumento ficam revogados os efeitos da Portaria nº 6362/2023 de 31 de outubro de 2023;

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

IV - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: d7c11252-302b-4070-b838-aebf54395ec3

PORTARIA N.º 913/2026 - DO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2023 - SUBSTITUIÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97 e os artigos nº 50, 56 e 57 do Decreto nº 49.304 de 26 de julho de 2017, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor qualificado abaixo, para a função de **GESTOR** e assim acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Termo de Fomento nº 017/2023, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO**, CNPJ: 05.292.982/0001-56, originado do processo 040.25512/2023/SEMUS, que tem como objeto o apoio financeiro com recursos originados de Emenda Parlamentar para o custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Nelson Gomes Pereira Júnior	2839181	309.xxx.xxx-xx	Médico Auditor/SCRAA

II - Pelo presente instrumento ficam revogados os efeitos da Portaria nº 6.369/2023 de 31 de outubro de 2023;

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

IV - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 88ea5b1b-eb9e-4490-a5be-9bafd3512793

PORTARIA N.º 914/2026 - DO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2023 - SUBSTITUIÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97 e os artigos nº 50, 56 e 57 do Decreto nº 49.304 de 26 de julho de 2017, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução do Termo de Fomento nº 017/2023, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO**, CNPJ: 05.292.982/0001-56, originado do processo 040.25512/2023/SEMUS, que tem como objeto o apoio financeiro com recursos originados de Emenda Parlamentar para o custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF	CARGO
SILVIA MARIA SOUSA DE ARAUJO MOCHEL	39524	239.xxx.xxx-xx	Médico Auditor/SCRAA
DANIELLA BERNARDO DE MENEZES	52426	047.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde/SCRAA
YVE ZABELLE ARAÚJO BERNIZ	31623	004.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde/SCRAA

II - Pelo presente instrumento ficam revogados os efeitos da Portaria nº 6.362/2023 de 31 de outubro de 2023;

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

IV - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: a8152363-ac86-4252-8dac-38680d785eaf

PORTARIA N.º 915/2026 - GAB/SEMUS, DE 11 DE MAIO DE 2026

Institui o Protocolo Municipal de Regulação, Organização e Qualificação da Fila de Espera para Consultas e Exames Especializados no âmbito da Regulação Ambulatorial do Município de São Luís - MA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - MA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o **funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**;

Considerando a Portaria GM/MS nº 9.262, de 30 de dezembro de 2025, que institui a Política Nacional de Regulação em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e revoga o Anexo XXVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, as diretrizes do Complexo Regulador Assistencial e a organização das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando o papel da Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado e porta de entrada preferencial do SUS;

Considerando a Portaria nº 737/2025 - GAB/SEMUS, que institui, no âmbito do Município de São Luís/MA, o Complexo Regulador Municipal, com o objetivo de organizar, gerenciar e operacionalizar as ações de regulação do acesso a serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o cumprimento dos princípios da equidade, integralidade e universalidade;

Considerando a necessidade de promover maior eficiência, equidade, transparência e racionalidade na gestão das filas de espera para consultas e exames especializados;

Considerando a necessidade de qualificação periódica das filas de espera, de modo a assegurar que a demanda registrada corresponda à real necessidade assistencial dos usuários;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Protocolo Municipal de Regulação, Organização e Qualificação da Fila de Espera para Consultas e Exames Especializados, no âmbito da Regulação Ambulatorial do Município de São Luís - MA.

Art. 2º O Protocolo de que trata esta Portaria tem por finalidade estabelecer critérios, fluxos e responsabilidades para:

- I - o acesso dos usuários às consultas e exames especializados;
- II - a inserção, organização, atualização e qualificação da fila de espera no sistema de regulação municipal;
- III - a regulação da oferta de vagas, conforme protocolos clínicos e regulatórios vigentes.

Art. 3º O ingresso do usuário na fila de espera para consulta e/ou exame especializado ocorrerá no momento da solicitação formal de agendamento junto à unidade de marcação/regulação, mediante encaminhamento, preferencialmente, realizado pela Atenção Primária à Saúde.

§1º O encaminhamento para atenção especializada deverá, preferencialmente, ser precedido de atendimento na Atenção Primária à Saúde, enquanto porta de entrada e ordenadora do cuidado no âmbito do SUS, cabendo ao profissional de saúde avaliar, de forma fundamentada e em conformidade com os protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e fluxos assistenciais vigentes, a necessidade de assistência especializada, conforme a complexidade do caso.

§2º A inclusão na fila de espera ficará condicionada ao registro da solicitação no sistema de regulação, com a devida priorização.

§ 3º Para fins de inserção na fila de espera, deverão ser apresentados e/ou cadastrados os seguintes dados obrigatórios:

- I - Documento de identidade (RG);
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Comprovante de residência;
- IV - Telefone para contato, preferencialmente, com acesso ao aplicativo WhatsApp;
- V - Encaminhamento médico devidamente preenchido e Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC) em casos de alta complexidade.

Art. 4º Após a solicitação e o devido registro no sistema de regulação municipal, o usuário será automaticamente inserido na fila de espera e receberá comprovação da inclusão por meio físico ou eletrônico, com as seguintes informações:

- I - Número da solicitação gerada;**
- II - Orientações gerais sobre o acompanhamento da demanda.**

Art. 5º A Regulação Ambulatorial será responsável pela regulação da oferta de vagas para consultas e exames especializados, observando:

- I - os protocolos clínicos e regulatórios instituídos;
- II - o nível de prioridade assistencial do usuário;
- III - a disponibilidade e a capacidade instalada da rede de serviços.

Parágrafo único. O agendamento dos usuários será realizado conforme a ordem de prioridade e a oferta de vagas disponíveis, **não sendo possível a definição prévia de tempo de espera para cada procedimento.**

Art. 6º A qualificação da fila de espera observará os seguintes princípios:

- I - universalidade e equidade do acesso;
- II - transparência dos critérios regulatórios;
- III - atualização periódica das informações dos usuários;

IV – segurança jurídica e rastreabilidade das ações;

V – respeito à dignidade do usuário e à proteção de dados pessoais.

Art. 7º A qualificação da fila de espera será realizada mediante critérios objetivos e ações de contato ativo com o usuário, observando-se as seguintes diretrizes:

I – envio de mensagens por WhatsApp institucional e/ou SMS, com a finalidade de verificar se o usuário ainda aguarda pela consulta e/ou exame especializado;

II – disponibilização de contato oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – SEMUS, para esclarecimentos, confirmação de interesse e atualização cadastral;

III – disponibilização de ferramenta remota para que o usuário possa consultar o status de suas solicitações reguladas.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo deverão ser amplamente divulgadas aos usuários no momento da solicitação do procedimento e nos canais oficiais da SEMUS.

Art. 8º Serão realizadas até 03 (três) tentativas de contato com o usuário, observando-se os seguintes critérios:

I – 1ª tentativa: envio de mensagem para confirmação da necessidade do procedimento, após período prolongado de espera, a partir de 120 (cento e vinte) dias da data de inserção na fila;

II – 2ª tentativa: novo envio de mensagem após intervalo mínimo de 07 (sete) a 14 (quatorze) dias, caso não haja resposta;

III – 3ª tentativa: última tentativa de contato, após novo intervalo mínimo de 07 (sete) a 14 (quatorze) dias da segunda tentativa de comunicação.

Art. 9º As mensagens encaminhadas ao usuário deverão conter, no mínimo:

I – identificação da Secretaria Municipal de Saúde;

II – informação de que o usuário se encontra em fila de espera;

III – solicitação de confirmação quanto à necessidade da consulta ou exame;

IV – prazo de 72 horas para resposta;

V – informação de que a ausência de resposta poderá resultar na retirada da fila, sem prejuízo de nova solicitação futura.

Art. 10. O usuário será mantido na fila de espera quando confirmar, por qualquer meio oficial, que ainda necessita da consulta ou exame especializado.

Art. 11. O usuário poderá ser retirado da fila de espera quando:

I – manifestar expressamente que não necessita mais do atendimento ou que já realizou a consulta ou exame por outro meio (a pedido);

II – não responder às tentativas de contato previstas neste Protocolo (tentativas de contato frustradas);

III – transcorrido o prazo de até 7 dias corridos do registro do último contato realizado sem resposta;

Parágrafo único. A retirada da fila de espera constitui medida administrativa de qualificação da demanda e não impede nova solicitação do procedimento, desde que observados os fluxos regulares da Atenção Primária à Saúde e da Regulação.

Art. 12. Todas as tentativas de contato e suas respostas deverão ser devidamente registradas no sistema de regulação, garantindo rastreabilidade, transparência e possibilidade de auditoria.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais dos usuários observará rigorosamente o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 14. Compete à Coordenação da Regulação Ambulatorial normatizar, monitorar e avaliar a execução do Protocolo instituído por esta Portaria.

Art. 15. As Unidades de Saúde deverão orientar os usuários, no momento da solicitação do atendimento, sobre a dinâmica da fila de espera, os critérios de regulação e a possibilidade de contato ativo para qualificação.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde/SEMUS

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 61cf83d6-2d3f-4cfa-8747-c65688583828

PORTARIA N.º 916/2026 - DO CONTRATO N.º 274/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 274/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** cujo objeto é a **c contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para o abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 071/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.159/2025/CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.010864/2026.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SARS	32861	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA - COORD. DE FARMÁCIA	591169-1	034.***.***-**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA - COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO - SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 0b30387d-2456-4e5a-88ee-5add38a8688e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3904917/2026 - PROCESSO N.º 13101.006786/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº 3904917/2026 - SEMED

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 124/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.006786/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SANTA CLARA, inscrita no CNPJ Nº **02.802.679/0001-68**, entidade mantenedora do(a) **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR.**

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 1.001.420,24 (um milhão um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E LUIS DOS SANTOS DA SILVA.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: 05471b18-1257-4bca-a9b9-812d9fa6ff4f

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3904994/2026 - PROCESSO N.º 13101.004832/2026

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 135/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.004832/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO EDUCACIONAL GENIR, inscrita no CNPJ Nº **08.867.981/0001-80**, entidade mantenedora do(a) **JARDIM DE INFÂNCIA QUERO CRESCER.**

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 296.648,85 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141
Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E JULIANA NUNES CHAGAS.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: 8295df7d-1e3d-4b8f-8ee5-2929a562a2ab

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905169/2026 - PROCESSO N.º 13101.006244/2026

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.006244/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: UNIÃO DE MORADORES DA VILA DOS FRADES, inscrita no CNPJ Nº 11.045.648/0001-09, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA FREI OSVALDO E JARDIM DE INFÂNCIA FREI OSVALDO**.

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 729.547,13 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E HUXLLYANNE DA SILVA SOARES.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: eb41c866-2de2-415c-8328-344807745fbd

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905200/2026 - PROCESSO N.º 13101.006002/2026

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 57/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.006002/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SOCIAL SÃO DOMINGOS, inscrita no CNPJ Nº 12.100.236/0001-89, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA CARLOS BRAIDE**.

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 950.468,46 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E SOFIA ANAYRAM ROCHA CANTANHEDE.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: 71bf308a-08e9-485d-bc5e-4506c2668da2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905250/2026 - PROCESSO N.º 13101.005648/2026

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.005648/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JARDIM DE INFÂNCIA NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ Nº 07.904.376/0001-70, entidade mantenedora do(a) **JARDIM DE INFÂNCIA NOVO HORIZONTE**.

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 1.020.695,91 (um milhão, vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E BENEDITO SARAIVA FILHO.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: 3198497d-005e-42f6-8c31-ab989b435f19

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905355/2026 - PROCESSO N.º 13101.004232/2026

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 82/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.004232/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: UNIVERSIDADE DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ Nº **05.752.926/0001-57**, entidade mantenedora do(a) **UNIVERSIDADE DA CRIANÇA**.

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 2.386.847,68 (dois milhões e trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141
Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E ROSÉLIA ANDRADE DOS SANTOS.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: 2ef63f74-283a-4b4e-a0b1-e7d28076b9cf

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905399/2026 - PROCESSO N.º 13101.004798/2026

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 58/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.004798/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CARENTE SÃO BENEDITO DO BAIRRO DE FÁTIMA, inscrita no CNPJ Nº **12.566.360/0001-34**, entidade mantenedora do(a) **EDUCANDÁRIO MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SOBRINHO**.

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 844.033,03 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trinta e três reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E JOSÉ EVANGELISTA SILVA PEREIRA.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: d5cdc8ec-dd3e-4f78-90f2-9b23157213fe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905448/2026 - PROCESSO N.º 13101.005471/2026**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2023****TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 42/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.005471/2026****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE NAZARÉ EM DEFESA AS CRIANÇAS CARENTES DO BAIRRO TIBIRIZINHO**, inscrita no CNPJ Nº **41.610.452/0001-72**, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**.**OBJETO:** Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.**VALOR TOTAL: R\$ 1.547.343,33 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 1541000000**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.**DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.****ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E MARIA DE NAZARÉ ARAUJO DE CARVALHO PAVÃO.****Jacimary Arouche Lavra**
Chefe da Assessoria JurídicaPublicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: 4b4e9a99-2b46-4caf-9424-1696eab5011a**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905502/2026 - PROCESSO N.º 13101.004242/2026****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6/2024****TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 6/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.004242/2026****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL ESPAÇO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ Nº **50.155.596/0001-77**, entidade mantenedora do(a) **CENTRO****EDUCACIONAL ESPAÇO DA CRIANÇA.****OBJETO:** Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.**VALOR TOTAL: R\$ 3.003.457,24 (três milhões, três mil reais, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 1541000000**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020 e Portaria Interministerial nº 14/2025.**DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.****ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E MESSIAS CANTANHEDE RAMOS.****Jacimary Arouche Lavra**
Chefe da Assessoria JurídicaPublicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: 2dc165f9-e83d-4cdf-bb20-e675a4d9e708**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905552/2026 - PROCESSO N.º 13101.005411/2026****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 161/2023****TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 161/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.005411/2026****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO MEU JOVEM**, inscrita no CNPJ Nº **26.488.918/0001-15**, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA VOVÔ BATISTA**.**OBJETO:** Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.**VALOR TOTAL: R\$ 284.352,53 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E RUTH SILVA SERRA DUARTE.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: edf919e2-b272-458a-991b-ac31cefc990c

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905584/2026 - PROCESSO N.º 13101.004566/2026

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13101.004566/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO TIA RÔXA, inscrita no CNPJ Nº **07.165.061/0001-58**, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA MENTES BRILHANTES.**

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 1.312.708,41 (um milhão, trezentos e doze mil, setecentos e oito reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E ANA LIDIA DA SILVA SOARES.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: 1a4537cc-6f0c-44ba-aff6-42268f322aba

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905625/2026 - PROCESSO N.º 13101.005979/2026

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13101.005979/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA MAURO FECURY II, inscrita no CNPJ Nº **00.942.116/0001-40**, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA MARILEIDE SOUSA.**

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 416.789,81 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E ODEJARIO SERRA DINIZ.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: 471229d0-79a0-46c1-a9fe-31f609d5697f

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N.º 3905665/2026 - PROCESSO N.º 13101.004545/2026

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13101.004545/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLUBE DE MÃES SAGRADA

FAMÍLIA DA VILA EMBRATEL, inscrita no CNPJ Nº **11.031.325/0001-58**, entidade mantenedora do(a) **CRECHE ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA**.

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 530.589,91 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E JOANA CÉLIA NUNES LEITE.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: 8974d48d-b019-47d8-95a2-b6cb8b2f9ef9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 01/2026-SEMED PROCESSO N.º 13101.004059/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: **LOCADORA CONTE LTDA**, CNPJ nº 08.828.429/0001-83.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo (25%) do objeto do Contrato 01/2026-SEMED.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo presente instrumento, fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.2 e a CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, do Contrato nº 01/2026-SEMED, passando o valor contratual a ser de R\$ 1.672.998,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais).

DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Pelo presente instrumento, fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.2 e a CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, ambas do Contrato 01/2026-SEMED, passando o valor contratual de R\$ 1.407.998,40, para R\$ 1.672.998,00, em decorrência do acréscimo quantitativo de R\$ 264.999,60, correspondente a 25% do valor original do contrato, referente ao acréscimo de 10 (dez) unidades dos itens 01 e 02, conforme tabela abaixo:

VALOR: Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o valor da locação ficará mantido em R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil

e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1212204022.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTES DE RECURSOS: 1500001001

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado - Secretária Municipal de Educação e Carlos Eduardo Borges Machado, sócio-administrador.

São Luís/MA, 22 de abril de 2025

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: b1049ab1-6256-45ec-b417-4eaab05f9a34

PORTARIA N.º 159, DE 08 DE MAIO DE 2026 - PROCESSO N.º 13101.007276/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, **Portaria nº 355/2025-SEMED, publicada no D.O.M. nº 204, de 19/08/2025 e Processo 13101.007276/2026.**

RESOLVE

Conceder **2,5 (duas diárias e meia)** em nome do servidor relacionado abaixo para participar do **Congresso Brasileiro de Diretores de Entidades Estaduais de Bandas e Fanfarras 2026**, a ser realizado nos dias **15,16 e 17 de maio/2026**, em Cabreúva, Campo Grande/MS.

Nome	Matrícula	Cargo
Sandro de Jesus dos Santos	46576	Diretor Adjunto de Unidade de Ensino

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CARLA CRISTINA BAIMA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro
Código identificador: 363cc3db-4c9d-468e-b64a-bcd050915460

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

ACÓRDÃO N.º 14/2026

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 14101.010755/2024

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220230092100409

RECORRENTE: UNISÃO LUIS EDUCACIONAL LTDA

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

INTERESSADO: UNISÃO LUIS EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 03.186.792/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35440003

RELATOR: MANFRINI PEREIRA FREIRE**ACÓRDÃO Nº 14/2026.****EMENTA:** ISSQN. SERVIÇOS EDUCACIONAIS. PROUNI. BASE DE CÁLCULO. INCLUSÃO DAS BOLSAS. DESCONTO CONDICIONAL. SUBVENÇÃO INDIRETA.

PREÇO DO SERVIÇO CONFORME ART. 7º DA LC 116/2003. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator, em conhecer e negar Provimento ao Recurso Voluntário,mantendo decisão de base.Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 11 de maio de 2026.**FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO****Presidente do TARF****MANFRINI PEREIRA FREIRE****Relator****JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MATOS****ANA RUTE ROCHA NUNES**Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dra. ANNE KAROLE S. FONTENELLE DE BRITTO**, junto a este Tribunal.Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 515bcdfd-2ac6-4ec6-a07a-235ab57e1cfd**ACÓRDÃO N.º 15/2026****RECURSO VOLUNTÁRIO****PROCESSOS SEI: 14101.001235/2024 e 14101.010290/2024****NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220230092101745****RECORRENTE: FORTESMED SAÚDE MENTAL LTDA****RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****INTERESSADO: FORTESMED SAÚDE MENTAL LTDA****CNPJ: 17.984.765/0001-06****INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86658003****RELATOR: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MATOS****ACÓRDÃO Nº 15/2026****EMENTA:** ISSQN. SIMPLES NACIONAL. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CRUZAMENTO DE DADOS ENTRE MOVIMENTAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO E PGDAS-D.

MALHA FISCAL. OMISSÃO DE RECEITA. LANÇAMENTO DE ISS DE OFÍCIO DE FATOS GERADORES NÃO DECLARADOS E NÃO PAGOS.

NÃO OCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA NOS TERMOS DO ART.173, I, CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Relator e parecer do representante da Procuradoria Geral do Município,

Dr. Marcelo Duailibe Costa, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA., 11 de maio de 2026**FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO****Presidente do TARF****JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MATOS****Conselheiro Relator****ANA RUTE ROCHA NUNES****MANFRINI PEREIRA FREIRE****ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS.**Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. Marcelo Duailibe Costa**, junto a este Tribunal.Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: a003a303-1105-48b8-a117-87fba38d1b6**EDITAL N.º 06/2026**

O Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, por intermédio da Coordenadoria de Apoio Administrativo - **COAD**, leva nesta data 11 de Maio de 2026 ao conhecimento dos Contribuintes, abaixo relacionados, que estão sendo NOTIFICADOS, com base no art. 97, parágrafo único do Decreto nº 56.641/2020 - Regimento Interno do TARF e art. 259, inciso III do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº 6.289/2017), para tomarem conhecimento da decisão proferida em Segunda Instância dos respectivos processos em que são partes.O Contribuinte poderá apresentar Recurso de Revista para o Tribunal Pleno do TARF, **quando a decisão de uma Câmara divergir de acórdão proferido pela outra quanto à aplicação da legislação tributária**, de acordo com o art. 125, parágrafo único do Decreto nº 56.641/2020 - Regimento Interno do TARF e art. 249, III, do CTM. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, será consignado no processo que a decisão transitou em julgado na esfera administrativa.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ACÓRDÃO
21.656.744/0001-39	FLD CENTRO DE BELEZA LTDA	14101.005347/2024	220220092101928	06/2026 1º CÂMARA
07.363.608/0001-20	CARDIOMED - SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	14101.0079542024	220220092100710	04/2026 1º CÂMARA
06.048.565/0003-97	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUIS - APAE	14101.013673/2025	220220092100166	70/2025 1º CÂMARA
09.565.015/0001-74	G E A ESTÉTICA DO CORPO	14101.017248/2025	220230092101461	62/2025 1º CÂMARA
32.529.755/0001-74	NOVA CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS	14101.013384/2024	220210092100048	05/2026 1º CÂMARA
08.652.342/0001-06	BITTENCOURT & SOUSA LTDA	14101.004727/2025	22020009210042, 220200092100043, 220200092100044	24/2025 1º CÂMARA

Maria Marcelina da Silva Cardoso

Coordenadora de Apoio Administrativo

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 86ecbe3c-a31c-4da8-8e07-a74d4f379133**EXTRATO DE INEXIBILIDADE N.º 02/2026 SEMFAZ, DE 11 DE MAIO DE 2026****Processo Administrativo nº 14101.006923/2026****Enquadramento Legal:** Art. 74, alínea “f”, inc. III da Lei nº 14.133/2021**Contratante:** Prefeitura de São Luís – Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ**Contratada:** CENFORP – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE LTDA CPNJ Nº 09.722.295/0001-84

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes na realização de curso de capacitação denominado “Avaliação de Imóveis e Perícia Judicial- avaliação imobiliária e ITBI”, a ser realizado na modalidade presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, no Auditório do CRECI-MA, a ser ministrado pelo Centro de Formação Profissionalizante – CENFORP

Valor Global: 8.091,00 (OITO MIL E NOVENTA E UM REAIS).

Vigência: A vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, prazo destinado à realização dos procedimentos administrativos necessários à execução da contratação, compreendendo o pagamento antecipado, a efetiva realização do curso pela contratada em momento posterior, a emissão dos certificados e o encerramento das obrigações contratuais, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado de forma antecipada, em razão das condições estabelecidas pela contratada para confirmação das inscrições e participação dos servidores no curso de capacitação.

Justificativa: A escolha do fornecedor fundamenta-se em sua reconhecida experiência e reputação no mercado, evidenciada pela atuação consolidada na área de avaliação imobiliária, pela qualificação técnica de seus instrutores e pela adequação do conteúdo ofertado às demandas específicas da comissão de ITBI. Tais elementos caracterizam a notória especialização exigida, conferindo segurança quanto à qualidade e à efetividade da capacitação a ser realizada. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação revela-se vantajosa, uma vez que promove a capacitação dos servidores com vistas ao

aprimoramento das avaliações imobiliárias, garantindo maior precisão, uniformidade e aderência às normas técnicas. Isso contribui diretamente para a redução de inconsistências, retrabalhos e potenciais litígios, refletindo em economia de recursos públicos no médio e longo prazo. Ademais, a solução possibilita a otimização dos recursos humanos disponíveis, ao fortalecer as competências internas da equipe, reduzindo a necessidade de contratações externas para execução de atividades técnicas. A capacitação propicia maior eficiência e eficácia nos processos administrativos, com avaliações mais céleres e fundamentadas, alinhadas aos princípios da economicidade e da eficiência. No âmbito dos resultados esperados, destaca-se o desenvolvimento das competências necessárias para: compreensão dos fundamentos legais e normativos aplicáveis à avaliação de imóveis; identificação e aplicação dos métodos avaliativos adequados às características dos bens; utilização de técnicas de coleta de dados e análise de mercado imobiliário; elaboração de laudos técnicos em conformidade com os padrões exigidos; e adoção de postura ética e crítica no exercício das atividades. Dessa forma, resta demonstrado que a contratação por inexigibilidade é medida adequada, justificada pela singularidade do objeto e pela notória especialização do fornecedor escolhido, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal. Assim, conclui-se que o valor apresentado mostra-se razoável e compatível com os preços praticados no mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A notória especialização do contratado resta evidenciada pela qualificação do corpo docente, destacando-se profissional com atuação consolidada na área de avaliação de imóveis e perícia judicial, com experiência nacional e internacional, formação multidisciplinar e autoria de obra técnica amplamente utilizada no país, além de expressiva atuação na capacitação de profissionais na área

Conforme maiores explanações contidas no Termo de Referência e no documento de Justificativa para Inexigibilidade.

Ratificação: Em conformidade com o exposto no Relatório DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE – CONTRATAÇÃO DIRETA (3876807), da Central Permanente de Licitação – CPL, e de acordo com o PROCESSO SEI Nº 14101.006923/2026, RATIFICO a presente **Inexigibilidade**.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por: Raquel do Nascimento Dutra
Código identificador: fe7056be-6192-484c-83ab-f91edcbcf3**PORTARIA N.º 157/2026 - IMUNIDADE DE IPTU**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, “a”, da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e Art. 17, III, “a” do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MARANHÃO**, titular do CNPJ nº. 33.613.332/0010-91, relativa ao imóvel localizado na,

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO
28.06.0590.0066.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0066 - TIRIRICAL

28.06.0590.0067.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0067 - TIRIRICAL
28.06.0590.0007.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0070 - TIRIRICAL
28.06.0590.0052.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0052 - TIRIRICAL
28.06.0590.0068.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0068 - TIRIRICAL
28.06.0590.0069.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0069 - TIRIRICAL
28.06.0590.0053.0001.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0053, Unidade 0001 - TIRIRICAL
28.06.0590.0053.0002.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0053, Unidade 0002 - TIRIRICAL

correspondente aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS e conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e Parecer da Assessoria Jurídica/Semfaz nº0539870/2024, e de acordo com o que consta no processo Administrativo Sei nº 14101.009897/2024, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 08 DE MAIO DE 2026.

Monique de Pierrelève Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 66f8e645-5393-4717-adbb-f4a687e1dcad

PORTARIA N.º 160/2026 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, "a", da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e Art. 17, III, "a" do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MARANHÃO**, titular do CNPJ nº. 33.613.332/0010-91, relativa ao imóvel localizado na,

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO
28.06.0590.0066.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0066 - TIRIRICAL
28.06.0590.0067.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0067 - TIRIRICAL
28.06.0590.0007.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0070 - TIRIRICAL
28.06.0590.0052.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0052 - TIRIRICAL
28.06.0590.0068.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0068 - TIRIRICAL
28.06.0590.0069.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0069 - TIRIRICAL
28.06.0590.0053.0001.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0053, Unidade 0001 - TIRIRICAL
28.06.0590.0053.0002.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0053, Unidade 0002 - TIRIRICAL

correspondente aos exercícios de 2010, 2012 e 2013, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS e conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e Parecer da Assessoria Jurídica/Semfaz nº0539870/2024, e de acordo com o que consta no processo Administrativo Sei nº 14101.009897/2024, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 08 DE MAIO DE 2026.

Monique de Pierrelève Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 5e444da4-4f87-4aa4-8668-5f6904205da9

PORTARIA N.º 161/2026 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, “a”, da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e Art. 17, III, “a” do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MARANHÃO**, titular do CNPJ nº. 33.613.332/0010-91, relativa ao imóvel localizado na,

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO
28.06.0590.0066.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0066 - TIRIRICAL
28.06.0590.0067.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0067 - TIRIRICAL
28.06.0590.0007.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0070 - TIRIRICAL
28.06.0590.0052.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0052 - TIRIRICAL
28.06.0590.0068.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0068 - TIRIRICAL
28.06.0590.0069.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0069 - TIRIRICAL
28.06.0590.0053.0001.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0053, Unidade 0001 - TIRIRICAL
28.06.0590.0053.0002.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0053, Unidade 0002 - TIRIRICAL

correspondente aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS e conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e Parecer da Assessoria Jurídica/Semfaz nº0539870/2024, e de acordo com o que consta no processo Administrativo Sei nº 14101.009897/2024, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 08 DE MAIO DE 2026.

Monique de Pierreleevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: db8046b2-3aa6-4094-9aee-4a7f6409b27b

PORTARIA N.º 162/2026 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, “a”, da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e Art. 17, III, “a” do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MARANHÃO**, titular do CNPJ nº. 33.613.332/0010-91, relativa ao imóvel localizado na,

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO
28.06.0590.0066.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0066 - TIRIRICAL
28.06.0590.0067.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0067 - TIRIRICAL
28.06.0590.0007.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0070 - TIRIRICAL
28.06.0590.0052.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0052 - TIRIRICAL
28.06.0590.0068.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0068 - TIRIRICAL
28.06.0590.0069.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0069 - TIRIRICAL
28.06.0590.0053.0001.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0053, Unidade 0001 - TIRIRICAL

28.06.0590.0053.0002.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0053, Unidade 0002 - TIRIRICAL
------------------------	---

correspondente aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS e conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e Parecer da Assessoria Jurídica/Semfaz nº0539870/2024, e de acordo com o que consta no processo Administrativo Sei nº 14101.009897/2024, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 08 DE MAIO DE 2026.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 57ae6882-1c7b-4672-8338-71018657991e

PORTARIA N.º 165/2026 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, "a", da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e Art. 17, III, "a" do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MARANHÃO**, titular do CNPJ nº. 33.613.332/0010-91, relativa ao imóvel localizado na,

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO
28.06.0590.0066.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0066 - TIRIRICAL
28.06.0590.0067.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0067 - TIRIRICAL
28.06.0590.0007.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0070 - TIRIRICAL
28.06.0590.0052.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0052 - TIRIRICAL
28.06.0590.0068.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0068 - TIRIRICAL
28.06.0590.0069.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0069 - TIRIRICAL
28.06.0590.0053.0001.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0053, Unidade 0001 - TIRIRICAL
28.06.0590.0053.0002.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0053, Unidade 0002 - TIRIRICAL

correspondente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS e conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e Parecer da Assessoria Jurídica/Semfaz nº0539870/2024, e de acordo com o que consta no processo Administrativo Sei nº 14101.009897/2024, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 08 DE MAIO DE 2026.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 8bcae65-700e-495f-bf15-ca337a8ad0ea

PORTARIA N.º 166/2026 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, "a", da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e Art. 17, III, "a" do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MARANHÃO**, titular do CNPJ nº. 33.613.332/0010-91, relativa ao imóvel localizado na,

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO
28.06.0590.0066.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0066 - TIRIRICAL
28.06.0590.0067.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0067 - TIRIRICAL
28.06.0590.0007.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0070 - TIRIRICAL
28.06.0590.0052.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0052 - TIRIRICAL
28.06.0590.0068.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0068 - TIRIRICAL
28.06.0590.0069.0000.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0069 - TIRIRICAL
28.06.0590.0053.0001.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0053, Unidade 0001 - TIRIRICAL
28.06.0590.0053.0002.0	Rodovia BR 135/Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, lote 0053, Unidade 0002 - TIRIRICAL

correspondente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS e conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e Parecer da Assessoria Jurídica/Semfaz nº0539870/2024, e de acordo com o que consta no processo Administrativo Sei nº 14101.009897/2024, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 08 DE MAIO DE 2026.

Monique de Pierrelève Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 6a3d655b-6c58-4999-a37d-392fc95bd1a5

PORTARIA N.º 167 SEMFAZ, DE 11 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 107/2026 - SEMFAZ, com a empresa CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, conforme os artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO as diretrizes da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a regulamentação atual da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o determinado pelo artigo 3º da Portaria Nº 71/2025-GS;

CONSIDERANDO as atribuições do Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo previstas no artigo 6º da Portaria Nº 71/2025-GS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Douglas Guimarães Passos Junior, matrícula nº 48107, como Fiscal Técnico do Contrato nº 107/2026 - SEMFAZ

Art. 2º Designar o servidor Pedro Augusto Neves Neto, matrícula nº 7779, como Fiscal Técnico o do Contrato nº 107/2026 - SEMFAZ

Art. 3º Designar o servidor Renato Brandão Sales, matrícula nº 11268, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 107/2026 - SEMFAZ

Art. 4º O Contrato nº 107/2026 - SEMFAZ, celebrado com a empresa CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.841.416/0001-03 que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio, para esta SEMFAZ. SEMFAZ.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a função de Fiscal Técnico ou Administrativo obrigam-se ao cumprimento integral do disposto na Portaria Nº 71/2025-GS responsabilizando-se pela observância das normas, procedimentos e diretrizes estabelecidos

§1º O não cumprimento dessas obrigações poderá resultar em sanções administrativas, conforme a legislação vigente e as normativas internas aplicáveis.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 152/2026 - SEMFAZ, 04 DE MAIO DE 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por: Raquel do Nascimento Dutra
Código identificador: ad21e06f-2222-4642-bbc7-4a73b7985dac

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026 - SEMFAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14101.006923/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - SEMFAZ**TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que os documentos presentes nos autos, a saber, o DFD (3598326), Termo de Referência Assinado (3895622), a Minuta de contrato (3883560) e o Parecer Jurídico (3883575), que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o Relatório ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA (3876807) de lavra da Central Permanente de Licitações, atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, **AUTORIZO** em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto:	O presente contrato tem como objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes na realização de curso de capacitação denominado "Avaliação de Imóveis e Perícia Judicial- avaliação imobiliária e ITBI", a ser realizado na modalidade presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, no Auditório do CRECI-MA, a ser ministrado pelo Centro de Formação Profissionalizante - CENFORP
Favorecido:	CENFORP - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE LTDA CPNJ Nº 09.722.295/0001-84
Vigência:	A vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias
Valor Total:	R\$ 8.091,00 (oito mil e noventa e um reais).
Fundamento Legal:	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa	A escolha do fornecedor fundamenta-se em sua reconhecida experiência e reputação no mercado, evidenciada pela atuação consolidada na área de avaliação imobiliária, pela qualificação técnica de seus instrutores e pela adequação do conteúdo ofertado às demandas específicas da comissão de ITBI. Tais elementos caracterizam a notória especialização exigida, conferindo segurança quanto à qualidade e à efetividade da capacitação a ser realizada. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação revela-se vantajosa, uma vez que promove a capacitação dos servidores com vistas ao aprimoramento das avaliações imobiliárias, garantindo maior precisão, uniformidade e aderência às normas técnicas. Isso contribui diretamente para a redução de inconsistências, retrabalhos e potenciais litígios, refletindo em economia de recursos públicos no médio e longo prazo. Ademais, a solução possibilita a otimização dos recursos humanos disponíveis, ao fortalecer as competências internas da equipe, reduzindo a necessidade de contratações externas para execução de atividades técnicas. A capacitação propicia maior eficiência e eficácia nos processos administrativos, com avaliações mais céleres e fundamentadas, alinhadas aos princípios da economicidade e da eficiência. No âmbito dos resultados esperados, destaca-se o desenvolvimento das competências necessárias para: compreensão dos fundamentos legais e normativos aplicáveis à avaliação de imóveis; identificação e aplicação dos métodos avaliativos adequados às características dos bens; utilização de técnicas de coleta de dados e análise de mercado imobiliário; elaboração de laudos técnicos em conformidade com os padrões exigidos; e adoção de postura ética e crítica no exercício das atividades. Dessa forma, resta demonstrado que a contratação por inexigibilidade é medida adequada, justificada pela singularidade do objeto e pela notória especialização do fornecedor escolhido, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal. Assim, conclui-se que o valor apresentado mostra-se razoável e compatível com os preços praticados no mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A notória especialização do contratado resta evidenciada pela qualificação do corpo docente, destacando-se profissional com atuação consolidada na área de avaliação de imóveis e perícia judicial, com experiência nacional e internacional, formação multidisciplinar e autoria de obra técnica amplamente utilizada no país, além de expressiva atuação na capacitação de profissionais na área. Conforme maiores explicações contidas no Termo de Referência e no documento de Justificativa para Inexigibilidade.

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por: Raquel do Nascimento Dutra
Código identificador: b51e0be8-f6a6-442c-bb7a-17e086b8a695

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

45.142.316/0001-56.

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026/SECULT - PROJETO FEIRINHA DE SÃO LUÍS 2026

São Luís- MA, 11 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECULT - Projeto Feirinha de São Luís 2026, tendo como selecionada a OSC: INSTITUTO MARANHENSE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL-IMAPS,

SHEURY MANUELA SILVA NEVES

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: 571e0e37-620f-4819-b320-b100809e323a

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR**PORTARIA N.º 74/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Equipe Técnica de Planejamento, Fiscalização e Risco do Processo na Participação na Convenção de Turismo do Amazonas - CONTA 2026

- Serão indicados os seguintes integrantes para compor a equipe de planejamento desta contratação:

Nome do servidor: Ana Valeska Antunes
Matrícula: 40649
Lotação: SETUR São Luís
E-mail: anavaleska.setur@gmail.com

Nome do servidor: Patrícia Santos Mendonça Brant
Matrícula: 880796
Lotação: SETUR São Luís
E-mail: qualidade1.seturslz@gmail.com

- Serão indicados os seguintes integrantes para compor a equipe de GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO :

Nome do servidor: Mara Christina Fernandes Anchieta
Matrícula: 35127
Lotação: SETUR São Luís
E-mail: maraaanchieta@gmail.com

Nome do servidor: Kheyla Cristina da Cunha Ewerton
Matrícula: 24873
Lotação: SETUR São Luís
E-mail: cafseturslz@gmail.com

- Serão indicados os seguintes integrantes para compor a equipe do CONTROLE DE RISCO :

Nome do servidor: Brenda Rodrigues Coelho Leite
Matrícula: 48057
Lotação: SETUR São Luís
E-mail: cooam.setur@gmail.com

Nome do servidor: Tallyane de Jesus Gomes Costa
Matrícula: 63000
Lotação: SETUR São Luís
E-mail: tallyanecosta11@gmail.com

São Luís, 11 de maio de 2026

Saulo Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por: Mara Christina Fernandes Anchieta
Código identificador: a5515c25-ea21-40ce-ae45-cfa7d906f136

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 532/2025, DATADO DE 29/07/2026**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 532/2025, DATADO DE 29/07/2025; **PROCESSO N.º 12101.001542/2026**, DATADO DE 20/03/2026; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, CNPJ N.º 06.307.102/0001-30. **CONTRATADA**: L. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ N.º 12.125.791/0001-65; **OBJETO**: PRIMEIRO TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO N.º 532/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM E DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP, PROMOVENDO O ACRÉSCIMO DE 24,97% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL CONTRATADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 125, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. **VALOR DO ACRÉSCIMO**: R\$ 455.473,29 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.279.555,36 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12101.1545102232.075.3.390.30.1500000000, FONTE DE RECURSO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, NOTA DE EMPENHO N.º 1380/2026.

Publicado por: Marcos Antonio Mendes de Sousa
Código identificador: 4c44afa8-df4d-4c5e-960a-15e9db4db7fd

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2024**

PROCESSO SEI N.º 28101.000331/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA (CNPJ 06.307.102/0001-30), representada por Alessandra Pontes Oliveira Lima, e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 05.340.639/0001-30), representada por Renata Nunes Ferreira, celebram o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2024, com objeto de

prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses (06/05/2026 a 05/05/2027), para serviços contínuos de gerenciamento de frota. Valor global: R\$ 500.000,00, à conta da dotação Unidade Orçamentária 28101, Projeto/Atividade 0412204022.002, Elemento 3.3.90.39, Fonte 1500000000 (Notas de Empenho 1389/2026 e 1390/2026). Taxa administrativa: -3,05%. São Luís/MA, 05 de maio de 2026.
SEMAPA - Prefeitura de São Luís.

Publicado por: Jean Cleiton Silva Santos
Código identificador: 5a09ab49-5cbb-4330-84d1-48762ba60f6b

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 13/2025 - SEMCAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2525101.005901/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**

CONTRATADA UNIÃO DOS MORADORES DA VILA EMBRATEL inscrita no CNPJ nº 92.726.819/0012-01, inscrito no CNPJ nº 12.485.264/0001-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 13/2025-SEMCAS, referente ao projeto "INCLUIR PARA CONSCIENTIZAR", sem alteração do objeto ou do valor global da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 13/2025-SEMCAS pelo prazo adicional de 58 (cinquenta e oito dias), pelo período de 01/07/2026 a 28/08/2026, conforme fundamentado no art. 34, §1º, I, c, do Decreto Municipal nº 49.304/2017 e no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 13/2025-SEMCAS que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

São Luís (MA), 11 de maio de 2026.

TAMARA ARAUJO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Kedma Rodrigues Ribeiro
Código identificador: dd6f1eca-ec2c-4e01-a909-56852c9e9d08

PORTARIA N.º 59/2026 - GESTOR E FISCAL - SEMCAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **DOUEMENT AROUCHE DOS SANTOS**, matrícula nº 6471239, Coordenadora do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias - PCDIF, como **GESTORA** e **DANIELE FERNANDES COELHO**, Superintendente de Proteção Especial de Média Complexidade, Matrícula nº 63356, como **SUPLENTE DE GESTOR**, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE**

COLABORAÇÃO N.º 020/2022, referente ao **Processo Administrativo N.º 25101.007609/2025/SEMCAS**, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 020/2022**, alterando a cláusula QUARTA - DA VIGÊNCIA e a cláusula QUINTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e o INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - CESJO, inscrito no CNPJ nº 92.726.819/0012-01.

Art. 2º Designar as servidoras **JOYCIMARA TEIXEIRA MORAIS**, matrícula nº 44474, Chefe de Serviço, como **FISCAL**, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 020/2022**.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº.213/2025, publicada em 07 de agosto de 2025, ANO XLV * N.º 193 * ISSN 2764-8958, pág.; 20.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

São Luís - MA, 11 de maio de 2026

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAMARA ARAUJO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Kedma Rodrigues Ribeiro
Código identificador: 61f65a3e-cbe9-47b7-9138-a0a463d56f61

PORTARIA N.º 60/2026 - PORTARIA DE COMISSÃO E AVALIAÇÃO - SEMCAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da SEMCAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar, avaliar, celebrar e mediar no âmbito do **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2026/SEMCAS**, referente ao Processo Administrativo N.º 25101.011194/2025/SEMCAS, respeitadas as condições e os critérios do referido Termo que celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o INSTITUTO DE ESTUDOS DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAIS E TERAPIAS INTEGRATIVAS - IESTI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.932.216/0001-09.

Art. 2º. Caberá, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação buscar e propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à

priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA

Matrícula nº 63257

ELGA MOTA OLIVEIRA

Matrícula nº 30820

ITAMAR MORAES DE ALMEIDA FILHA

Matrícula nº 16394

Parágrafo Único: Para presidir a Comissão nomeio, neste ato, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA, matrícula nº 63257.

Art. 4º. O membro da Comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - Tenha participado nos últimos cinco anos, como comissionado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II - Sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§1º - A declaração de impedimento de membro da comissão não obstante a continuidade do processo de monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a organização da sociedade civil e este órgão público;

§2º - Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação;

Art. 5º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 6º. Será ainda de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados a esta pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 49.304/2017, legislações que os membros deverão tomar prévio conhecimento.

Art. 7º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado a parceria celebrado, momento em que a presente portaria será automaticamente revogada, independentemente de novo ato

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís - MA, 11 de maio de 2026

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAMARA ARAÚJO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Bruno Thadeu Coelho Ferreira
Código identificador: e5cd1aa9-416f-457d-a422-596b39767280

PORTARIA N.º 61/2026 - PORTARIA DE GESTOR E FISCAL - SEMCAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da SEMCAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **GERLANE SANTOS SILVA**, Tec. Mun. De Nível Superior Serviço Social, matrícula nº 49323, como **GESTORA**, para acompanhar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026 - SEMCAS**, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **25101.011194/2025/SEMCAS**, cujo objeto é a execução do Projeto **"BEM VIVER NA VILA: CONSTRUINDO UM ENVELHECIMENTO ATIVO"** visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e a **Instituto de Estudos Sociais e Terapias Integrativas - IESTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.932.216/0001-09.

Art. 2º. Designa o servidor (a), **JULIANA SANTOS PAES** matrícula nº 6471447, **FISCAL** do referido termo de colaboração.

Art. 3º. Compete ao gestor e ao fiscal do contrato o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º.. Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

São Luís - MA, 11 de maio de 2026

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAMARA ARAÚJO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Bruno Thadeu Coelho Ferreira
Código identificador: f5b047ec-6064-4e04-b55a-69a279e1c67a

PORTARIA N.º 62/2026 - GESTOR E FISCAL - SEMCAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **DOUDEMANT AROUCHE DOS SANTOS**, matrícula nº 6471239, Coordenadora do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias - PCDIF, como **GESTORA** e **DANIELE FERNANDES COELHO**, Superintendente de Proteção Especial de Média Complexidade, Matrícula nº 63356, como **SUPLENTE DE GESTOR**, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **PRIMEIRO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026**, referente ao **Processo Administrativo Nº 25101.002559/2026/SEMCAS**, cujo objeto é celebrado mediante dispensa de chamamento público nos termos do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, tem por objeto a execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PCDIF), na modalidade Centro Dia de Referência Infantil (CDI), destinado prioritariamente a crianças de 0 a 12 anos incompletos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e síndromes associadas ao vírus Zika, e a seus respectivos cuidadores familiares, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS** e o **INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - CESJO**, inscrito no CNPJ Nº 92.726.819/0012-01.

Art. 2º Designar as servidoras **JOYCIMARA TEIXEIRA MORAIS**, matrícula nº 44474, Chefe de Serviço, como **FISCAL**, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **PRIMEIRO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

São Luís - MA, 11 de maio de 2026

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAMARA ARAUJO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Kedma Rodrigues Ribeiro
Código identificador: 843f8029-c6ae-4e6a-9d95-d6275f932a31

PORTARIA N.º 64/2026 - COMISSÃO DE MONITORAMENTO - SEMCAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da SEMCAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar, avaliar, celebrar e mediar no âmbito do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026/SEMCAS**, referente ao **Processo Administrativo Nº 25101.002559/2026/SEMCAS**, respeitadas as condições e os critérios do referido Termo que celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS** e o **INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - CESJO**, inscrito no CNPJ Nº 92.726.819/0012-01.

Art. 2º. Caberá, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação buscar e propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão:

THAYANE VALÉRIA DOS SANTOS SILVA

Técnica Municipal de Nível Superior - Serviço Social
Matrícula nº 12086

Titulares:

ELIANE VANDERLEI FERREIRA

Conselheira pela Sociedade Civil
Matrícula nº 46844

MARIA CLAUDIA ARAÚJO DE FRANÇA

Técnica Municipal de Nível Superior - Psicóloga
Matrícula nº 41007

Art. 4º. O membro da Comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - Tenha participado nos últimos cinco anos, como comissionado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II - Sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§1º - A declaração de impedimento de membro da comissão não obstante a continuidade do processo de monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a organização da sociedade civil e este órgão público;

§2º - Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação;

Art. 5º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 6º. Será ainda de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados a esta pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 49.304/2017, legislações que os membros deverão tomar prévio conhecimento.

Art. 7º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento

relacionado a parceria celebrado, momento em que a presente portaria será automaticamente revogada, independentemente de novo ato.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís - MA, 11 de maio de 2026

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAMARA ARAÚJO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Kedma Rodrigues Ribeiro
Código identificador: cfde24a9-c0bd-4e26-b5b8-e760d465ee39

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.028/2026/CPL/PMSL

A **Prefeitura de São Luís**, por meio da **Central Permanente de Licitação**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90.028/2026/CPL/PMSL**, no **dia 26/05/2026**, às **09h30min**, horário de Brasília, através do [compras.gov](https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1), objetivando a contratação, sob demanda, do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo: cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em voos domésticos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nos instrumentos de contratação, atendendo à necessidade de locomoção de servidores da CPL/PMSL para participação em reuniões, eventos, cursos, palestras que necessitem deslocamento em todo o território nacional. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1> e/ou no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Luís - MA, 11 de maio de 2026.
Rosita Grasiela Dias Oliveira, Pregoeira - Portaria nº 03/2026/CPL/PMSL/MA

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: bc827a6d-af22-452c-af3f-aa1d19e6cfd8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21202.000137/2026; **CONTRATO REGISTRADO SOB O Nº** 010/2026; **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 90122/2025 - FUMPH; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-FUMPH; CNPJ Nº 07.524.968/0001-66; **CONTRATADA:** 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, inscrita no CNPJ nº 48.358.573/0001-18; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 2021; **OBJETO:** "Aquisição de Aeronaves, Aparelhos e Utensílios Domésticos e Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento." ITEM 014 - ACESSÓRIO DE APARELHO DE CELULAR GIMBAL; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); **FONTE:** 1500000000, codificada no orçamento municipal na seguinte ordem: **PROJETO/ATIVIDADE:** 21202.1312204022.002; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52; **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2026. **PRESIDENTE:** Kátia Santos Bogéa.

Publicado por: Israel Fernando Silva Sousa
Código identificador: ecc1e52e-f21d-42f3-8d38-2989a2514abe

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL - IPAM

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, realizada aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís - IPAM, situada no Complexo Trapiche Santo Ângelo - Armazém João Gualberto Costa, nesta Capital, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária de 2026 do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IPAM, conforme convocação regular, para apreciação das matérias constantes na pauta.

I - REGISTRO DE PRESENÇA

Procedeu-se ao registro de presença dos membros dos Conselhos, mediada pelo Presidente em Exercício do IPAM e Presidente do respectivo Conselho de Administração, o Sr. JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR, em que compareceram à reunião realizada presencialmente na sede do IPAM, os membros do **Conselho de Administração:** O Sr. JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI, representante da Secretaria Municipal da Fazenda, o Sr. EMILIO CARLOS MURAD, representante da Secretaria Municipal de Governo, o Sr. OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES, representante da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. MARCELO DUALIBE COSTA, representante dos Servidores Ativos, o Sr. CRISTÓVAM DE LIMA ARAÚJO, representante dos Servidores Inativos e Pensionistas, o Sr. TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTODIO, representante do Poder Legislativo Municipal e o Sr. GABRIEL VICTOR SILVA MARTINS, Secretário do Conselho de Administração. **Membros do Conselho Fiscal:** O Sr. SERGIO MOTTA, Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. CICERO PAULINO MACEDO NETO, representante do Poder Legislativo Municipal. **Equipe técnica do IPAM:** TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima.

II - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM REGULAMENTAR

Verificada a presença da maioria dos membros, declarou-se a existência de quórum regulamentar para deliberação.

III - ABERTURA DOS TRABALHOS

O Presidente do Conselho de Administração JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR, declarou abertos os trabalhos, indicando que a pauta da reunião tratará dos relatórios previdenciários, administrativos e de controle interno do Instituto de Previdência e Assistência do Município.

IV - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS

O sr. JOSÉ CARLOS VIEIRA CASTRO JÚNIOR esteve ausente em razão de férias laborais.

V - EXPEDIENTE

1. RESUMO DO EXPEDIENTE E INFORMATIVOS

O Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou o resumo do expediente e informativos institucionais, destacando a importância do acompanhamento sistemático, pelos Conselhos, dos relatórios e apresentações técnicas do IPAM, como medida de fortalecimento do controle social e da tomada de decisão baseada em evidências.

2. APRESENTAÇÃO E DETALHAMENTO DOS DADOS PREVIDENCIÁRIOS MENSAIS - PERÍODO: março/2026

O Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou que o setor de atendimento do IPAM realizou, no mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), um total de 3.338 (três mil, trezentos e trinta e oito) atendimentos, abrangendo servidores ativos, aposentados e pensionistas. Esses atendimentos contemplaram diversas demandas administrativas e previdenciárias, refletindo o fluxo de serviços prestados diretamente ao público segurado do Instituto durante o período analisado.

Após isso, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apontou que foi destacado que, conforme ilustrado nos dados apresentados, a maior demanda registrada pelo setor de atendimento do IPAM no mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) foi oriunda do atendimento realizado por meio do Call Center, figurando como principal canal de contato dos segurados com o Instituto. Em seguida, destacou-se a Prova de Vida de aposentados e pensionistas, procedimento obrigatório previsto na Portaria nº 2.362 (dois mil, trezentos e sessenta e dois), de 25 (vinte e cinco) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), cuja finalidade é promover a atualização cadastral, bem como o saneamento e a prevenção de pagamentos indevidos no âmbito do regime próprio de previdência.

Posteriormente, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou o comparativo entre benefícios bloqueados e desbloqueados em razão da Prova de Vida, demonstrando a efetividade do controle exercido pelo IPAM. Os dados evidenciam o acompanhamento sistemático da regularidade cadastral dos beneficiários, assegurando a conformidade dos pagamentos realizados e o cumprimento das exigências normativas vigentes.

Em seguida, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR informou que no mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), foram concedidos 31 (trinta e um) benefícios de aposentadoria e 18 (dezoito) benefícios de pensão por morte, sendo registrado, para estas concessões, um prazo médio de análise de 89 (oitenta e nove) dias. Ainda conforme o cronograma de processamento da folha de pagamento, o IPAM realizou, no mesmo mês, a implantação de 58 (cinquenta e oito) benefícios de aposentadoria e 18 (dezoito) benefícios de pensão por morte, com prazo médio de implantação de 22 (vinte e dois) dias, evidenciando a celeridade dos procedimentos administrativos.

Com a palavra, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR detalhou a distribuição das aposentadorias implantadas por órgão, totalizando 58 (cinquenta e oito) implantações, assim distribuídas: SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com 19 (dezenove) benefícios; SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, com 18 (dezoito); SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo, com 3 (três); SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com 4 (quatro); HMDM - Hospital Municipal Djalma Marques, com 6 (seis); SEMURH - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, com 3 (três); SEMIT - Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia, com 1 (um); SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, com 1 (um); SEMFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, com 1 (um); IPAM, com 1 (um); e SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, com 1 (um).

Com a palavra, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR informou que, no período analisado, foram encaminhadas ao TCE/MA, por meio do sistema SAAP, 39 (trinta e nove) concessões de aposentadoria, sendo 26 (vinte e seis) concedidas no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e 13 (treze) concedidas no ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Também foram enviados 13 (treze) processos de concessão de pensão por morte via ofício, dos quais 4 (quatro) correspondem ao ano de 2025 e 9 (nove) ao ano de 2026. Ademais, foram expedidos 25 (vinte e cinco) ofícios ao TCE/MA, sendo 2 (dois) referentes a concessões de pensão por morte e 23 (vinte e três) em

resposta a notificações. Foram ainda encaminhados 26 (vinte e seis) processos em resposta a diligências no sistema SAAP, sem necessidade de retificação do ato concessório, totalizando 103 (cento e três) processos analisados, respondidos e encaminhados no mês.

Com a palavra, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR registrou que, no mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), ocorreu a publicação no Diário Oficial do Município - DOM nº 70 (setenta), de 25 (vinte e cinco) de março de 2026, de 293 (duzentas e noventa e três) planilhas de cálculo, em atendimento ao disposto no artigo 229 (duzentos e vinte e nove), parágrafo 2º (segundo), do Regimento Interno do TCE/MA, assegurando a discriminação detalhada das parcelas que compõem os proventos.

3. APRESENTAÇÃO DOS DADOS MENSAIS DA ASSESSORIA JURÍDICA -ASSEJUR -PERÍODO: março/2026

Com a palavra, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR informou que, no mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), a Assessoria Jurídica do IPAM analisou 338 (trezentos e trinta e oito) processos, sendo 141 (cento e quarenta e um) de aposentadoria, 9 (nove) de revisão de benefícios, 23 (vinte e três) de pensão por morte, 58 (cinquenta e oito) processos administrativos diversos, 104 (cento e quatro) manifestações judiciais e 3 (três) processos licitatórios, reafirmando o compromisso da unidade com a eficiência e a qualidade jurídica das análises realizadas.

4. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CONTROLE INTERNO - PERÍODO: março/2026

Em seguida, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados da Superintendência Executiva de Operações e Controle - SUPOC, detalhou os eventos de implantação realizados no período, informando a implantação de 58 (cinquenta e oito) aposentadorias, com impacto financeiro de R\$ 240.345,29 (duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos); a implantação de 18 (dezoito) pensões, no valor de R\$ 48.467,31 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos); a realização de 28 (vinte e oito) revisões de pensão, das quais apenas 1 (uma) gerou impacto financeiro, no valor de R\$ 107,49 (cento e sete reais e quarenta e nove centavos); e 11 (onze) gratificações de magistério, totalizando R\$ 5.720,37 (cinco mil, setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos). O total geral dos eventos foi de 115 (cento e quinze), com impacto financeiro global de R\$ 294.640,46 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

Após isso, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR registrou 16 (dezesseis) óbitos de aposentados, com valor bruto de R\$ 60.145,59 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e valor líquido de R\$ 49.059,89 (quarenta e nove mil, cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos); 10 (dez) óbitos de pensionistas, com valor líquido de R\$ 37.112,15 (trinta e sete mil, cento e doze reais e quinze centavos); além de demais eventos administrativos, perfazendo um total líquido de R\$ 91.591,44 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) na folha de pagamento.

Ainda, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados referentes aos óbitos de aposentados ocorridos no mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis). Registrou-se o total de 16 (dezesseis) óbitos, todos relacionados a benefícios de aposentadoria, com impacto financeiro bruto no valor de R\$ 60.145,59 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e impacto financeiro líquido de R\$ 49.059,89 (quarenta e nove mil, cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), valores que foram devidamente refletidos na folha de pagamento do período.

Após isso, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados relativos aos óbitos de pensionistas no mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis). Constatou-se o registro de 10 (dez) óbitos, com impacto financeiro bruto no valor de R\$ 39.023,25 (trinta e nove mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos) e impacto financeiro líquido de R\$ 37.112,15 (trinta e sete mil, cento e doze reais e quinze centavos), valores devidamente considerados na folha de pagamento do grupo de pensões por morte.

Em seguida, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou a evolução da folha de pagamento das aposentadorias, considerando os meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). O total geral do trimestre somou R\$ 96.918.876,71 (noventa e seis milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) em proventos.

Ato contínuo, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou a evolução da folha de pagamento das pensões por morte, referente aos mesmos meses. Em janeiro de 2026, os proventos foram de R\$ 6.689.212,72 (seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos), com descontos de R\$ 1.412.582,73 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), resultando em líquido de R\$ 5.276.629,99 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Em fevereiro, os proventos corresponderam a R\$ 6.818.551,81 (seis milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), com descontos de R\$ 1.442.461,37 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), resultando em líquido de R\$ 5.376.090,44 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, noventa reais e quarenta e quatro centavos). Em março, os proventos alcançaram R\$ 6.866.985,45 (seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com descontos de R\$ 1.452.665,78 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), resultando em líquido de R\$ 5.414.319,67 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos). O total geral do período foi de R\$ 20.374.749,98 (vinte milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) em proventos.

Após isso, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados consolidados da evolução da folha, demonstrando que, no período analisado, havia 6.198 (seis mil, cento e noventa e oito) aposentadorias, com impacto financeiro de R\$ 32.223.763,48 (trinta e dois milhões, duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), bem como 1.800 (um mil e oitocentas) pensões por morte, com impacto financeiro de R\$ 6.665.538,60 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), totalizando 7.998 (sete mil, novecentos e noventa e oito) benefícios ativos, com valor global de R\$ 38.889.302,08 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e oito centavos).

Por conseguinte, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou as ocorrências por fundo – previdenciário, relativas ao mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis). Verificou-se o registro de 72 (setenta e duas) ocorrências relacionadas a aposentadorias, com impacto financeiro no valor de R\$ 221.881,12 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos). No tocante às pensões por morte, foram contabilizadas 91 (noventa e uma) ocorrências, com impacto financeiro de R\$ 201.446,85 (duzentos e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Dessa forma, o total geral de ocorrências no fundo previdenciário alcançou 163 (cento e sessenta e três), com impacto financeiro global de R\$ 423.327,97 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e

sete reais e noventa e sete centavos).

Após isso, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados referentes aos bloqueios decorrentes da Prova de Vida, considerando a competência e o mês de aniversário dos beneficiários. Constatou-se que, na competência de janeiro, foram registrados 98 (noventa e oito) bloqueios, correspondentes a aniversariantes do mês de outubro; na competência de fevereiro, 131 (cento e trinta e um) bloqueios, relativos a aniversariantes do mês de novembro; e, na competência de março, 87 (oitenta e sete) bloqueios, referentes a aniversariantes do mês de dezembro, totalizando 316 (trezentos e dezesseis) benefícios que permaneceram bloqueados.

Após isso, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os desbloqueios realizados no mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis). Constatou-se que, no Fundo Financeiro, foram efetuados 148 (cento e quarenta e oito) desbloqueios, com impacto financeiro total de R\$ 666.546,34 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). No Fundo Previdenciário, não houve registros de desbloqueios, totalizando 0 (zero) ocorrências. Assim, o total geral de desbloqueios permaneceu em 148 (cento e quarenta e oito) benefícios, com impacto financeiro global de R\$ 666.546,34 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) na folha de pagamento.

O Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados referentes às contribuições e aportes do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis). No que se refere à contribuição do servidor para o RPPS, verificou-se o valor de R\$ 6.254.905,28 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos) no regime livre (fundo financeiro) e R\$ 4.333.573,82 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) no regime capitalizado, totalizando R\$ 10.588.479,10 (dez milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos). O sr. SERGIO MOTTA, Presidente do Conselho Fiscal, fez uma consideração acerca do número de aporte do município, indicando que o IPAM continua uma dependência grande de tais valores. De forma que o Instituto de Previdência deve começar a pensar em medidas que visem diminuir essa dependência, sendo uma delas a Reforma da Previdência. Ressaltou que, por mais que não se queira implementar tal medida, não há outra solução para não que quebrar o sistema existente, lembrando que em outros regimes de previdência essa medida já foi implantada.

No mesmo tema, o Sr. OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES, representante da Secretaria Municipal de Administração, informou que a tendência é que a contribuição do Aporte continue aumentando, uma vez que as pessoas vão se aposentando.

No mesmo sentido, o sr. CRISTÓVAM DE LIMA ARAÚJO, representante dos Servidores Inativos e Pensionistas, informou que o tema precisa ser enfrentado, de modo que seja aberto um debate com os servidores para entender a situação de cada pessoa e não se criar uma briga de com as entidades.

O Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR, reiterou que a reforma é uma medida da qual o IPAM é cobrando pelo Ministério da Previdência, tendo recebido uma notificação para tomar medidas cabíveis a fim de equacionar o déficit atuarial.

O Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apontou que no tocante à contribuição patronal, os valores foram idênticos, sendo R\$ 6.254.905,28 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos) no fundo financeiro e R\$ 4.333.573,82 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) no fundo capitalizado, também totalizando R\$ 10.588.479,10 (dez milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos). Desse modo, o total geral das contribuições no período

foi de R\$ 21.176.958,20 (vinte e um milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Com a palavra, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados de arrecadação e repasses do Fundo Financeiro, referentes à competência de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), com total de apuração no valor de R\$ 12.509.810,56 (doze milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). Esse montante foi composto pela arrecadação das administrações diretas e indiretas, destacando-se a Secretaria Municipal de Educação – SEMED Magistério, com R\$ 3.717.734,00 (três milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais) para contribuição do servidor e igual valor para contribuição patronal, além de outros órgãos como SEMUS, HMDM, IPAM e demais unidades administrativas, perfazendo o total informado.

O Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR demonstrou os dados referentes à arrecadação e repasses do Fundo Capitalizado, relativos à competência de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), totalizando uma apuração geral de R\$ 8.667.147,64 (oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Esse montante foi composto pela arrecadação das administrações diretas e indiretas, destacando-se a contribuição da SEMED Magistério, no valor de R\$ 2.532.428,76 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) para o servidor e igual valor para a contribuição patronal, além dos repasses oriundos de órgãos como SEMED, HMDM, SEMUS, SAMU, IPAM, INCID, FUMPM e IMPUR, consolidando o total informado para o fundo capitalizado.

Em seguida, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR informou os repasses previdenciários do Poder Legislativo – CMSL, referentes às competências de janeiro (um) e fevereiro (dois) de 2026 (dois mil e vinte e seis), ambos recebidos no mês de março (três) de 2026 (dois mil e vinte e seis). No mês de janeiro, registrou-se contribuição do servidor no valor de R\$ 125.617,35 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), resultando em valor corrigido de R\$ 130.695,60 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Em fevereiro, a contribuição do servidor foi de R\$ 125.573,39 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), com valor corrigido de R\$ 129.596,13 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos). O valor total recebido somou R\$ 260.291,73 (duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos). Ressaltou-se ainda que as contribuições da parte dos servidores, pendentes no período de janeiro (um) a dezembro (doze) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foram quitadas em 25 (vinte e cinco) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), no valor de R\$ 1.281.782,14 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Por conseguinte, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR referente aos encargos do IPAM Administrativo, com base na folha de pagamento de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). As consignações da folha dos aposentados totalizaram R\$ 3.615.241,47 (três milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos); as consignações da folha dos pensionistas somaram R\$ 602.292,78 (seiscentos e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos); e as consignações da folha do IPAM Administrativo, R\$ 7.207,25 (sete mil, duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Houve ainda devolução ao erário no valor de R\$ 1.079.761,35 (um milhão, setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 5.304.502,85 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Com a palavra, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados referentes à compensação previdenciária,

indicando que, na competência de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), houve recebimento no valor bruto de R\$ 809.821,92 (oitocentos e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), com glosa pós-óbito de R\$ 85.543,83 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) e ajuste de contas com o INSS no valor de R\$ 29.784,33 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). Na competência de fevereiro de 2026, foi registrado recebimento de R\$ 486.511,10 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e onze reais e dez centavos), e, em março de 2026, de R\$ 1.191.636,92 (um milhão, cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). O total geral recebido alcançou R\$ 2.372.641,78 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

Após isso, o Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados os dados de reversão de valores judiciais, informando que, na competência de janeiro, ocorreu 1 (uma) reversão, no valor de R\$ 981,47 (novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos); na competência de fevereiro, 9 (nove) reversões, totalizando R\$ 63.760,24 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos); e, na competência de março, 11 (onze) reversões, somando R\$ 65.727,08 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e oito centavos).

O Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados referentes às requisições de pequeno valor – RPV, demonstrando que, na competência de fevereiro de 2026, houve 1 (uma) ocorrência no Fundo Previdenciário, no valor de R\$ 2.806,39 (dois mil, oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos). No mês de março de 2026, registraram-se 37 (trinta e sete) ocorrências no Fundo Financeiro, totalizando R\$ 142.124,84 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e 3 (três) ocorrências no Fundo Previdenciário, no valor de R\$ 60.420,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte reais). Foi destacado ainda que não houve pagamento de processos judiciais referentes a RPV na competência de janeiro.

O Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou as despesas administrativas do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando gastos com fornecedores no valor de R\$ 875.051,01 (oitocentos e setenta e cinco mil, cinquenta e um reais e um centavo), jetons no valor de R\$ 60.420,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte reais), encargos patronais do IPAM no valor de R\$ 19.726,91 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) e folha de pagamento do IPAM no valor de R\$ 152.189,10 (cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos), totalizando uma despesa administrativa mensal de R\$ 1.107.387,02 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

O Presidente JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou a evolução trimestral das despesas administrativas, demonstrando que, em janeiro de 2026, a despesa total foi de R\$ 175.987,95 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos); em fevereiro de 2026, R\$ 380.683,75 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); e, em março de 2026, R\$ 1.107.387,02 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL/2025

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou os primeiros dados demográficos do Plano Previdenciário, indicando um total de 6.733 (seis mil, setecentos e trinta e três) segurados, com despesa aproximada de R\$ 28.460.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil reais). O slide também destacou subconjuntos populacionais com 68 (sessenta e oito) beneficiários, gerando impacto financeiro de aproximadamente R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), bem como 90 (noventa) beneficiários, com

impacto aproximado de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), evidenciando a distribuição da massa segurada e seus reflexos financeiros.

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou as informações relativas às receitas de contribuição, demonstrando que o valor dos benefícios em relação à folha dos servidores ativos correspondeu a 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento), indicando a relação entre receitas contributivas e despesas com benefícios no âmbito do plano previdenciário.

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou o plano de custeio previdenciário, estabelecendo a alíquota básica de 12,00% (doze por cento), conforme disposto na Lei nº 6.865 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco), de 2020 (dois mil e vinte). O mesmo slide trouxe a alíquota total de 14,00% (quatorze por cento), incluindo a taxa administrativa de 2,00% (dois por cento), bem como a aplicação do teto de isenção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, também conforme a referida legislação municipal.

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou a composição das fontes de recursos do plano previdenciário, indicando a participação dos segurados em 20,6% (vinte vírgula seis por cento), das contribuições patronais em 17,0% (dezessete por cento), dos parcelamentos em 9,3% (nove vírgula três por cento), além da compensação previdenciária - COMPREV, com participação de 5,6% (cinco vírgula seis por cento). O conjunto dessas fontes totalizou 47,4% (quarenta e sete vírgula quatro por cento) dos recursos considerados. O slide indicou ainda o montante global estimado de R\$ 2,37 bilhões (dois bilhões e trezentos e setenta milhões de reais), com total a receber de R\$ 1,25 bilhão (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais).

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou as projeções dos benefícios concedidos e a conceder, indicando que 10,7% (dez vírgula sete por cento) correspondem a pensões a conceder, 1,3% (um vírgula três por cento) a benefícios já concedidos, e 86,8% (oitenta e seis vírgula oito por cento) a aposentadorias a conceder. O total dos benefícios concedidos foi estimado em R\$ 67,78 milhões (sessenta e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil reais), enquanto o total a conceder alcançou R\$ 2,66 bilhões (dois bilhões e seiscentos e sessenta milhões de reais), perfazendo um montante global de R\$ 2,72 bilhões (dois bilhões e setecentos e vinte milhões de reais).

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou o comparativo global entre receitas, despesas e resultado atuarial, indicando receitas no valor de R\$ 2,37 bilhões (dois bilhões e trezentos e setenta milhões de reais), despesas de R\$ 2,72 bilhões (dois bilhões e setecentos e vinte milhões de reais), resultando em um déficit atuarial de R\$ 353,57 milhões (trezentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta mil reais).

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou o resultado atuarial, apresentando dois cenários distintos: um resultado com taxa de desconto de 4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento), conforme parâmetros da DPIN, e outro com taxa de desconto de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), conforme Portaria vigente, evidenciando a sensibilidade do resultado atuarial à variação da taxa de juros adotada

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou a evolução histórica do déficit atuarial, considerando os exercícios de 2021 (dois mil e vinte e um) a 2026 (dois mil e vinte e seis). Os valores apurados foram de R\$ 98,78 milhões (noventa e oito milhões, setecentos e oitenta mil reais) em 2021, R\$ 197,13 milhões (cento e noventa e sete milhões, cento e trinta mil reais) em 2022, R\$ 466,60 milhões (quatrocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos mil reais) em 2023, R\$ 611,60 milhões (seiscentos e onze milhões, seiscentos mil reais) em 2024, R\$ 464,09 milhões (quatrocentos e sessenta e quatro milhões e noventa mil reais) em 2025 e R\$ 353,57 milhões (trezentos e

cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta mil reais) em 2026, considerando a taxa de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) ao ano.

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou a mesma evolução histórica foi reapresentada considerando a taxa de desconto de 4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento) ao ano, evidenciando, para o exercício de 2026, um déficit atuarial de R\$ 692,18 milhões (seiscentos e noventa e dois milhões, cento e oitenta mil reais), destacando o impacto significativo da redução da taxa de juros no resultado atuarial projetado.

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou a ARE nº 018 (dezoito), de 2016 (dois mil e dezesseis), documento de referência normativa que fundamenta as exigências relacionadas ao equacionamento do déficit atuarial identificado no regime próprio de previdência social.

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou as formas de equacionamento do déficit atuarial, previstas no artigo 55 (cinquenta e cinco) da Portaria mencionada, elencando-se, entre as possibilidades, a realização de aportes de bens, direitos e ativos, a adequação das regras de concessão de benefícios, a segregação de massa, o aperfeiçoamento da legislação previdenciária e a implementação de plano de amortização, destacando-se a necessidade de adoção de uma ou mais medidas de forma estruturada e planejada.

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou o plano de amortização na forma de alíquotas suplementares, conforme disposição da Portaria MTP nº 1.467 (mil, quatrocentos e sessenta e sete), de 2022 (dois mil e vinte e dois). O slide demonstrou a evolução anual das alíquotas propostas a partir de 2026 (dois mil e vinte e seis) até 2060 (dois mil e sessenta), contemplando dois cenários: o cenário atual proposto, com taxa de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), iniciando com 3,00% (três por cento) em 2026 e chegando a 2,80% (dois vírgula oitenta por cento) ao final do período; e o cenário proposto alternativo, com taxa de 4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento), iniciando com 3,16% (três vírgula dezesseis por cento) e alcançando 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) ao término do horizonte projetado.

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou outras medidas de equacionamento, destacando-se o impacto potencial do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, relacionado à base de cálculo e benefício contínuo, no montante estimado de R\$ 1,25 bilhão (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), bem como medidas vinculadas à contribuição patronal sobre benefícios, estimadas em R\$ 1,40 bilhão (um milhão e quatrocentos mil reais). Também foi mencionada a adoção da Emenda Constitucional nº 103 (cento e três), de 2019 (dois mil e dezenove), com potencial de impacto atuarial estimado em R\$ 1,83 bilhão (um bilhão e oitocentos e trinta milhões de reais), distribuídos entre o plano previdenciário e o plano financeiro.

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou a contribuição patronal incidente sobre benefícios concedidos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), estabelecendo-se alíquotas progressivas, iniciando em 10% (dez por cento) no exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), elevando-se gradativamente até atingir 100% (cem por cento) no exercício de 2035 (dois mil e trinta e cinco), aplicáveis sobre o valor total das aposentadorias e pensões, como medida adicional de equacionamento do déficit atuarial.

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou a proposta de migração de vidas do plano financeiro para o plano previdenciário, viabilizada pelas novas receitas decorrentes da implementação das medidas saneadoras. O slide demonstrou que, com a segregação e reforma do financiamento, seria possível migrar aproximadamente 2.800 (dois mil e oitocentos) segurados, com reserva

matemática estimada em R\$ 2,1 bilhões (dois bilhões e cem milhões de reais), para um cenário ampliado de 3.554 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro) segurados, com reserva matemática de R\$ 2,5 bilhões (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), garantindo superávit no plano previdenciário e melhor capitalização patrimonial.

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou informações básicas referentes aos imóveis, indicando valor estimado do imóvel de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com percentual de reajuste mensal de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) e reajuste anual vinculado ao IGP-M, compondo a estratégia patrimonial do Instituto.

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou dados demográficos do plano financeiro, indicando 6.218 (seis mil, duzentos e dezoito) benefícios, com despesa aproximada de R\$ 38.150.000,00 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta mil reais), bem como subconjuntos de 6.137 (seis mil, cento e trinta e sete) benefícios, no valor aproximado de R\$ 31.130.000,00 (trinta e um milhões, cento e trinta mil reais), e 1.792 (um mil, setecentos e noventa e dois) benefícios, no valor de R\$ 6.290.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa mil reais).

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou dados de receitas de contribuição do plano financeiro, evidenciando que o valor dos benefícios em relação à folha dos servidores ativos corresponde a 98,08% (noventa e oito vírgula zero oito por cento), demonstrando elevado grau de comprometimento das receitas com o pagamento de benefícios.

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou o plano de custeio do plano financeiro, com alíquota básica de 12,00% (doze por cento), alíquota total de 14,00% (quatorze por cento), incluindo taxa administrativa de 2,00% (dois por cento), conforme disposto na Lei nº 6.865 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco), de 2020 (dois mil e vinte), obedecido o teto de isenção do RGPS.

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou as fontes de financiamento do plano financeiro, indicando participação do segurado em 31,7% (trinta e um vírgula sete por cento), da contribuição patronal em 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento), dos recursos garantidores em 14,8% (quatorze vírgula oito por cento) e da COMPREV em 39,0% (trinta e nove por cento), alcançando montante estimado de R\$ 1,24 bilhão (um bilhão e duzentos e quarenta milhões de reais), com total a receber de R\$ 1,06 bilhão (um bilhão e sessenta milhões de reais).

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou os estoques de benefícios concedidos e a conceder do plano financeiro, indicando que 38,7% (trinta e oito vírgula sete por cento) correspondem a aposentadorias concedidas, 8,2% (oito vírgula dois por cento) a pensões concedidas, 43,0% (quarenta e três por cento) a aposentadorias a conceder e 10,1% (dez vírgula um por cento) a pensões a conceder, totalizando R\$ 10,68 bilhões (dez bilhões e seiscentos e oitenta milhões de reais).

O sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima apresentou o consolidado atuarial do plano financeiro, demonstrando receitas no valor de R\$ 1,24 bilhão (um bilhão e duzentos e quarenta milhões de reais), despesas de R\$ 9,44 bilhões (nove bilhões, quatrocentos e quarenta milhões de reais), resultando em resultado atuarial negativo de R\$ 10,68 bilhões (dez bilhões e seiscentos e oitenta milhões de reais).

Ao final, o sr. TÚLIO PINHEIRO CARVALHO, representante da Arima, indicou que o Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís deve proceder com a resposta imediata da notificação advinda do Ministério da Previdência para promover ações que visem equacionar o déficit atuarial.

6. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Após as apresentações e manifestações, e não havendo outras matérias a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos às 18:20, reforçando a necessidade de cumprimento do tempo de manifestações para atendimento integral da pauta, conforme orientação constante na convocação. Com o consentimento dos Conselheiros, eu, GABRIEL VICTOR SILVA MARTINS, Secretário do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 62.233, de 29 de janeiro de 2026, lavro a presente Ata, através da assinatura dos presentes.

ASSINATURAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR
Presidente do IPAM (Em Exercício)

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

EMILIO CARLOS MURAD
Representante da Secretaria Municipal de Governo

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Representante da Secretaria Municipal de Administração

MARCELO DUAILIBE COSTA
Representante dos Servidores Ativos

CRISTÓVAM DE LIMA ARAÚJO
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTODIO
Representante do Poder Legislativo Municipal

GABRIEL VICTOR SILVA MARTINS
Secretário do Conselho de Administração

CONSELHO FISCAL

SERGIO MOTTA
Presidente do Conselho Fiscal

Assinatura Eletrônica

CICERO PAULINO MACEDO NETO
Representante do Poder Legislativo Municipal

CONVIDADOS

TÚLIO PINHEIRO CARVALHO
Representante da Arima

Publicado por: Marilena Tinoco Freire
Código identificador: 70b3871e-78a8-4fc9-94c6-646748bb893d

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022/IPAM

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM.
-------------	---

CONTRATADA	LOCADORA CONTE LTDA - EPP
CNPJ	08.828.429/0001-83
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021 - SARP/MA
PROCESSO	18201.000449/2026 SEI
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO	18201.0912204022.002
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.82 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
FONTE DE RECURSO	1802000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA	5
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR / CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO.
VALOR	PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DO VALOR DA PRESENTE PRORROGAÇÃO, CONSIDERA-SE O REAJUSTE FINANCEIRO INCIDENTE SOBRE O VALOR UNITÁRIO, NO PERCENTUAL DE 3,56% (TRÊS VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO) CORRESPONDENTE A VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE IPCA/IBGE NO PERÍODO AQUISITIVO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO ACOSTADA AOS AUTOS. O VALOR ANUAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SERÁ DE R\$ 219.871,08 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), CONSIDERANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 18.322,59 (DEZOITO MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO SEU VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3.664,52 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) JÁ APLICADO O PERCENTUAL DE REAJUSTE DE 3,56% (TRÊS VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO).
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 10/05/2026 E TÉRMINO EM 10/05/2027, TOTALIZANDO 60 (SESENTA) MESES DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA	08 DE MAIO DE 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jose Reinaldo Mendes Oliveira Junior

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município
Em Exercício

Publicado por: Marilena Tinoco Freire
Código identificador: f19e54c9-ad94-4409-a93c-bf0e6fa939a2

PORTARIA N.º 292, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18201.000449/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **FLÁVIA RENATA CARNEIRO CAMPELO**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 6469135, como fiscal titular, e, **GABRIEL VICTOR SILVA MARTINS**, Assessor Especial, Matrícula nº 6470797, como fiscal substituto, para acompanhar, fiscalizar, atestar a execução **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/IPAM** e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades do

Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM conforme condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 033/2021 - SARP/MA, Ata de Registro de Preços nº 188/2021 - SEGEF, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM** e **LOCADORA CONTE LTDA - EPP**, inscrito sob o CNPJ nº 08.828.429/0001-83.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jose Reinaldo Mendes Oliveira Junior

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município
Em Exercício

Publicado por: Marilena Tinoco Freire

Código identificador: 78cf81ea-877b-4080-90d4-62116400e1fa

Código identificador: a49b80b3-0b86-46c6-a405-72359cb0a9bd

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**REQUERIMENTO DE LICENÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

Prefeitura Municipal de São Luís - MA - Torna público, que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Prévia - LP, - Atividade UBS - Localizada em São Luís - MA, conforme processo nº 26101000112/2026.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão

REQUERIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Prefeitura Municipal de São Luís - MA - Torna público, que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Corretiva de Instalação - LI, - Atividade UBS - Localizada no Residencial São Jerônimo, Bairro Santa Bárbara, São Luís - MA, conforme processo nº 26101002199/2025.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a51c1a88-09d6-4227-a9e8-9c6d5a9ef150



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Prefeita de São Luís

Emílio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540, Centro.
São Luís/MA
CEP: 65010-130

**MUNICIPIO DE
SAO LUIS:
06307102000130**

Assinado digitalmente por SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO:55015116000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MG, L=Belo Horizonte, OU=AC
SOLUTI Multipla v5; 39383509000104; Videoconferencia;
Certificado PJ A1, CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO:55015116000196
Date: 2026-05-11T17:00:00-0300